



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3539 – Terça-feira, 16 de Junho de 2009

## Incubadora Empresarial da Mulher inicia novos cursos

**A** Incubadora Empresarial da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (Smic), iniciou mais uma etapa de cursos. Estão sendo disponibilizadas 15 vagas em cada turma nos cursos de auxiliar de cozinha, costura básica, costura intermediária, panificação e salgados e doces para festas. Os cursos e oficinas são destinados a mulheres de todas regiões da cidade. As interessadas devem inscrever-se através do telefone 3289-4805 ou na própria sede da Incubadora (rua Afonso Paulo Feijó, 220, bairro Sarandi).

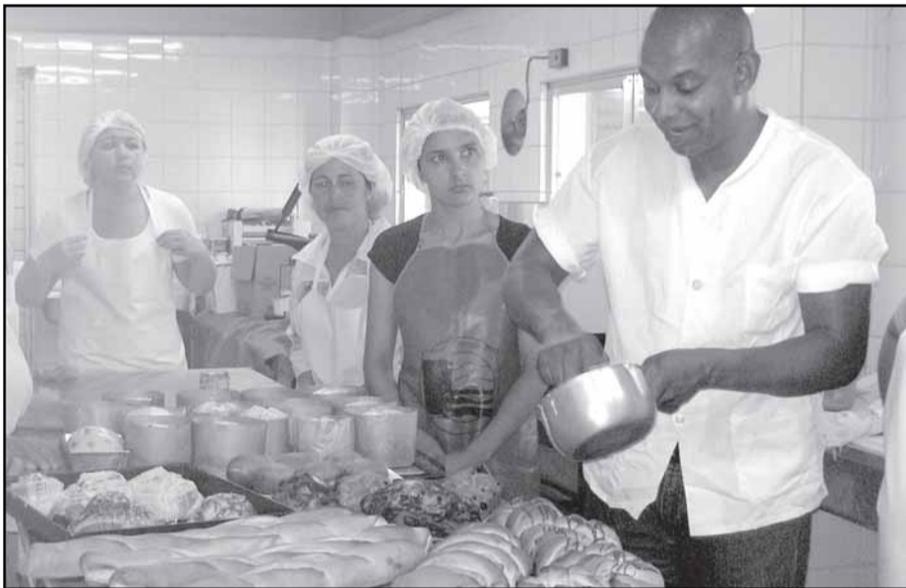
**Qualificação** - O projeto da Incubadora foi criado em 2005 visando à qualificação, a inclusão social e econômica e a geração de renda das mulheres porto-alegrenses. No segundo semestre de 2006, em parceria com o Sest/Senat, a Incubadora da Mulher iniciou uma mudança do seu perfil de atuação. Disponibilizou à comunidade da Zona Norte 60 vagas nos cursos de copa e limpeza, culinária, corte e costura, e recepcionista.

Em 2007, foram qualificadas 160 mulheres por meio desta parceria. Já em 2008, foram realizados 20 cursos de capacitação, sendo dez através do Programa Porto Alegre da Mulher e os demais con-

templando outros projetos da Smic. No primeiro semestre deste ano foram oferecidas 100 vagas distribuídas nos cursos de recepcionista, costura básica, padaria e modelagem.

**Cronograma de cursos:** costura intermediária - 15 de junho a 17 de julho; panificação - 29 de junho a 10 de julho; doces e salgados - 13 de julho a 31 de julho; costura básica - 20 de julho a 31 de agosto; panificação - 3 de agosto a 14 de agosto; costura intermediária - 24 de agosto a 28 de setembro; auxiliar de cozinha - 24 de agosto a 28 de setembro; auxiliar de cozinha - 19 de outubro a 23 de novembro; costura básica - 9 a 27 de novembro.

Banco de Imagens - PMPA



Panificação e auxiliar de cozinha são alguns dos cursos

## Mortes diminuem 22,39% no trânsito da Capital

Os cinco primeiros meses do ano apresentaram uma redução de 22,39% em vítimas fatais no trânsito da Capital. De acordo com dados da Coordenação de Informações de Trânsito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), foram registradas 52 mortes neste ano, contra 67 no mesmo período do ano passado. Diminuiu 2,54% o número de acidentes (8.734 contra 8.962). Aumentou 0,73% o número de feridos (2.886 contra 2.865)

Houve igualmente uma redução de mortes envolvendo condutores de motos: 19 a 24, representando menos 20,83%. Segundo o secretário municipal da Mobilidade Urbana, os dados demonstram uma qualificação gradual na mudança da cultura no trânsito da cidade. "Temos que avançar muito ainda nas relações do trânsito, mas a evolução dos

dados, registrando menos violência, tem sido positiva graças ao trabalho de fiscalização, às ações educativas e também às ações de engenharia de tráfego" afirma.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



Ações educativas da EPTC contribuem para a redução dos acidentes

## Cinema e Rock

Até o dia 21, na Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro, está em cartaz a mostra Microfonia, reunindo filmes e documentários de rock. **Hoje (16 de junho): 15h** - O Rock Sergipano: Esse Ilustre Desconhecido + Montevideo Unde; **17h** - Psycho Carnival - Insane History; **19h** - Psych-Out.

## Turismo

Hoje, 16, das 8h às 12h, profissionais da rede de hotéis e restaurantes da Capital se reúnem para mais um encontro do programa "Dicas Turísticas de Porto Alegre para a Hotelaria e Gastronomia". Local: auditório do Sindicato de Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre (SindPoa), na rua Barros Cassal, 180, conj. 801.

## Trabalho em navios

O posto municipalizado do Sine Porto Alegre abriu inscrições para vagas de trabalho em navios de turismo. A seleção acontece na Avenida Mauá, 1013. Candidatos devem ter entre 21 e 50 anos, falar inglês intermediário para as funções de limpeza e cozinha, e inglês avançado para as funções de bar, restaurante, recepção, camareiro e SPA. Documentos necessários: identidade, CPF, currículo em inglês, com foto e certificado dos cursos. O cadastramento acontece até o dia 10 de julho, das 13h às 17h.

## Aberto de tênis

Até o dia 17 estão abertas as inscrições para o torneio Aberto de Duplas, no Parque Tenístico José Montauray (rua 24 de Outubro, 211, bairro Moinhos de Vento). O evento acontece dias 20 e 21 deste mês (a partir das 8h15). Inscrições no local.

## Municipal de Vôlei

Até o dia 26 estão abertas as inscrições para o campeonato municipal de vôlei, edição 2009. Inscrições podem ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), localizada na avenida Borges de Medeiros, 2713. Também são aceitas inscrições por telefone (3289-4866 e 3289-4873), ou e-mail [eventos@sme.prefpoa.com.br](mailto:eventos@sme.prefpoa.com.br).

## Pontal do Estaleiro

Interessados em compor frentes, a favor e contra as construções residenciais na área do antigo Estaleiro S6, podem se inscrever na central de atendimento da Consulta Popular (rua Uruguai, 155, 11º andar, sala 8). Informações e dúvidas sobre o processo poderão ser esclarecidas pelo telefone 3289-6651. Entidades que pretendem coordenar frentes ou posições deverão se credenciar na Comissão Eleitoral até o dia 25 de junho. A consulta popular acontece dia 23 de agosto.

## Artes Plásticas

**Até o dia 27**, a exposição Aquisições Recentes propõe uma reflexão sobre a produção brasileira, focalizando meio século de criação, da década de 60 à atualidade. A mostra está na Sala Locatelli (Paço Municipal - Praça Montevideu, 10). Visitação de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13h30 às 17h30; aos sábados, das 13h às 17h.

**Até o dia 1º de julho**, a galeria de arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200) apresenta a mostra Hystéra, que reúne a produção de cinco jovens artistas oriundas do Instituto de Artes da Ufrgs (Alessandra Pohlmann, Aline Daka, Ana Carolina Becker, Fernanda Kieling e Lílian Santos Gomes).

As visitações são de segunda à sexta, exceto feriados, até 1º de julho. Um encontro com as artistas está agendado para a noite de 26 de junho, às 19h.

**EXECUTIVO****DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 16.272, de 8 de abril de 2009.**

**Estabelece diretriz e regulamenta as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida para servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, para servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, observarão as diretrizes e as normas estabelecidas no presente Decreto.

§ 1º As atividades designadas neste Decreto, como Formação e Capacitação Profissional e Educação Continuada, contemplam todas as práticas relacionadas à aprendizagem no âmbito profissional, dentre elas, treinamento, desenvolvimento, qualificação, atualização, aperfeiçoamento, aprimoramento e educação.

§ 2º A Educação para a Qualidade de Vida compreende a educação motivacional, a qual se constitui pelo desenvolvimento de Programas de Qualidade de Vida para o servidor municipal, dividida pelas seguintes etapas:

I – Programas de Aconselhamento na Área de Saúde: tem por objetivo orientar o servidor municipal na prevenção da saúde, evitando desta maneira, a instalação de danos, proporcionando maior qualidade de vida; e

II – Programas de Condições de Trabalho: tem por objetivo ensinar e proporcionar conhecimento para maior disposição e saúde do servidor municipal, através do desenvolvimento de condições favoráveis de trabalho, mudando a cultura institucional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 2º As diretrizes que orientarão o Executivo Municipal quanto às atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida dos servidores municipais são as seguintes:

I – qualificação da Gestão Pública Municipal;

II – desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores municipais, necessários para o exercício das atribuições relativas aos seus cargos, funções e ao serviço público;

III – universalidade dos programas de formação e capacitação profissional, que devem abranger todos os servidores municipais, evitando privilegiar qualquer cargo ou função, ressalvadas as especificidades de cada programa; e

IV – promoção e desenvolvimento de uma nova postura de vida, com indicadores de saúde e bem estar no trabalho, nas atividades desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através de programas oferecidos pela Coordenação da Qualidade de Vida da Secretaria Municipal de Administração.

**Seção II**

**Da Participação nas Atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida**

Art. 3º Poderão participar das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida

os estagiários e os servidores:

I – detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II – regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

III – admitidos temporariamente na forma da Lei;

IV – cedidos de outra esfera ou ente governamental para este Município;

e

V – contratados para o Programa de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As seleções dos participantes observarão, preferencialmente, as relações entre os conteúdos das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada com as atribuições dos cargos ou funções exercidas pelos mesmos no âmbito do Executivo Municipal.

§ 1º Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, às seleções para a participação em atividades de Educação para a Qualidade de Vida que independe das atribuições ou funções exercidas pelos participantes no âmbito do Executivo Municipal.

§ 2º As vagas para as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida serão ocupadas por servidores indicados pelas respectivas áreas de Recursos Humanos, ou equivalentes nas Repartições Municipais, ou pelos seus respectivos titulares, observando o inciso III do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º A desistência prévia da participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, deverá ser comunicada à respectiva chefia e à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, conforme o caso, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes do início da atividade.

§ 4º O servidor inscrito que não comparecer às atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, e que não comunicar a desistência, conforme previsto no parágrafo anterior, será advertido particular e verbalmente pela chefia, ficando vedada a sua participação em qualquer atividade, durante o período de 06 (seis) meses.

§ 5º O servidor participante das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, que venha a desistir após o início das mesmas, deverá apresentar justificativa fundamentada no art. 76 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, ou justificativa fundamentada na necessidade de serviço alegada pela chefia, junto ao órgão responsável pela coordenação da respectiva atividade, ficando, caso contrário, sujeito ao disposto no parágrafo anterior.

§ 6º Os dispostos nos §§ 4º e 5º deste artigo não caracterizam pena disciplinar conforme previsto no § 3º do artigo 203 da Lei Complementar nº 133, de 1985.

Art. 5º A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e afins, não promovidos pelo Executivo Municipal, será compreendida como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, devendo ser formalizado através de processo administrativo, quando a atividade ocorrer fora dos órgãos do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O servidor municipal que participar de atividades nos termos deste artigo, não promovidas pela Prefeitura Municipal, em que houver a liberação de horário ou qualquer outro tipo de investimento por parte do Executivo Municipal, deverá apresentar relatório sobre as mesmas, socializando o conhecimento obtido, quando for de interesse do Município.

Art. 6º Para os fins a que se destinam as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, não haverá abono de faltas, salvo às faltas ocorridas por motivos previstos no artigo 76 da Lei Complementar nº 133, de 1985, ou quando houver necessidade de serviço, justificado por escrito pela chefia do servidor, até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade.

Art. 7º Caberá às chefias do servidor, verificarem a frequência do mesmo na atividade, mediante comprovação por certificado, atestado de frequência ou cópia da lista de presença.

§ 1º Verificada a ausência do servidor, sem ter havido a respectiva justificativa, deverão as chefias adverti-lo, particular e verbalmente, e tomar as providências referentes ao não comparecimento ao serviço sem causa justificável.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não caracteriza pena disciplinar, conforme os termos dispostos no § 3º do artigo 203 da Lei Complementar nº 133, de 1985.

§ 3º Quando o servidor for designado para participar de atividade fora do horário de expediente, a carga horária utilizada na atividade será considerada como hora trabalhada, ficando o servidor sujeito à compensação de horário, a qual deverá estar previamente acordada com as respectivas chefias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 8º Os certificados de participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, serão fornecidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o responsável pela Escola de Gestão Pública – EGP e pela Coordenação de Qualidade de Vida – CQV, da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente.

§ 1º Serão fornecidos certificados aos participantes que tiverem 100% (cem por cento) de frequência na atividade, admitido o percentual de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), nos casos de abono de faltas procedido de acordo com o art. 7º deste Decreto.

§ 2º Os certificados pela participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada expedidas pela Escola de Gestão Pública serão considerados, para fins da progressão funcional.

§ 3º Os certificados de participação em atividades de Educação para a Qualidade de Vida serão expedidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e a Coordenação de Qualidade de Vida – CQV, não sendo considerados, para fins da progressão funcional.

Art. 9º Compete aos participantes das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida:

I – ser pontual e assíduo nas atividades em que participar;  
II – obedecer às normas estabelecidas pela EGP e pela CQV, da Secretaria Municipal de Administração, relativamente às atividades desenvolvidas;  
III – participar e realizar as tarefas e trabalhos programados para o desenvolvimento das atividades;

IV – comprovar a frequência nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, junto à chefia e áreas de Recursos Humanos da Repartição, através de certificado fornecido;

V – justificar à chefia e à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida a desistência da participação na atividade em que estava inscrito, antes do início da mesma, observando o prazo estabelecido no § 3º do artigo 5º deste Decreto; e

VI – apresentar à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida justificativa por escrito, nos termos do artigo 7º deste Decreto, para fins de abono de faltas.

### Seção III

#### Dos Pressupostos das Atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida

Art. 10. As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, deverão observar os seguintes pressupostos:

I – apresentação de projeto do trabalho a ser desenvolvido, como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, previamente acordado entre a EGP ou a CQV, respectivamente, ambas da Secretaria Municipal de Administração e o órgão responsável pela elaboração do mesmo, o qual deverá conter:

- a) objetivo;
- b) justificativa;
- c) público alvo;
- d) previsão de vagas;
- e) critério para preenchimento de vagas;
- f) relação dos educadores externo e interno com a respectiva carga horária;
- g) justificativa da escolha dos educadores, com base na análise do currículo;
- h) carga horária do evento;
- i) conteúdo;
- j) custo previsto; e
- k) período e local de realização.

II – divulgação prévia da atividade, em meios de comunicações oficiais, disponíveis para todos os servidores;

III – promoção e coordenação das atividades pelas áreas de Recursos Humanos, ou equivalentes nas Repartições Municipais, em parceria com a EGP ou CQV, da Secretaria Municipal de Administração; e

IV – realização obrigatória de avaliação, que deverá versar sobre os educadores, a infraestrutura e aprendizagem, conforme estabelecido no respectivo projeto.

§ 1º Fica sujeito à apreciação e aprovação do titular da Secretaria Municipal de Administração, o projeto do trabalho desenvolvido como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida promovida pelo Executivo Municipal, não serão iniciadas quando houver participação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas em cada turma.

§ 3º Após a conclusão do evento, deverão os responsáveis pela coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, na EGP e na CQV, encaminhar relatório de avaliação do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o titular da Secretaria Municipal de Administração.

### Seção IV Dos Educadores

Art. 11. Entende-se como “educador”, o instrutor, o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista ou outras denominações relacionadas com as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida.

Art. 12. A seleção e a contratação de educadores para as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovida pelo Executivo Municipal, será realizada nos órgãos responsáveis pela promoção e coordenação das atividades, com base na análise do currículo profissional do candidato e da proposta de trabalho, e em conformidade com os arts. 24, inc. II; ou 25, inc. II combinado com o art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º A contratação de educadores externos (não servidores da PMPA) ocorrerá em conformidade com os arts. 24, inc. II; ou 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666, de 1993, e alteração posteriores.

§ 2º A análise do currículo profissional dos candidatos deve considerar a formação acadêmica e complementar, a produção intelectual, técnica e cultural, a experiência profissional relativa ao conteúdo desenvolvido nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida e a experiência como educador.

§ 3º As despesas geradas com base neste artigo, deverão estar previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

Art. 13. São educadores internos contratados, os servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, os quais serão remunerados pelas aulas efetivamente ministradas, cujos valores são os fixados no Anexo ao Decreto nº 12.160, de 19 de novembro de 1998.

§ 1º Os servidores municipais contratados como educadores internos de atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, não poderão exceder a carga horária de 20 (vinte) horas/aulas mensais.

§ 2º Excepcionalmente, as horas/aulas mensais poderão ultrapassar o estabelecido no parágrafo anterior, e até o limite máximo de 30 (trinta) horas/aulas mensais, mediante prévia autorização do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Os servidores municipais detentores de cargos em comissão contratados como educadores internos nos termos deste artigo não perceberão a remuneração correspondente às aulas ministradas.

Art. 14. Compete aos educadores das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal:

I – comparecer às reuniões, quando convocados pela EGP/SMA ou pela CQV/SMA, para tratar da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada, ou da atividade de Educação para a Qualidade de Vida a que vão participar;

II – apresentar propostas de trabalho, abrangendo o conteúdo a ser desenvolvido, metodologia de ensino e recursos necessários para atividade, submetendo-as a apreciação da coordenação da EGP/SMA, quando se tratar de atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou da CQV/SMA, quando se tratar de atividade de Educação para a Qualidade de Vida;

III – controlar a frequência dos participantes;

IV – participar de reunião de avaliação com os responsáveis pela coordenação das atividades;

V – ser pontual e assíduo nas atividades para as quais foram contratados; e

VI – ser ético e profissional no desenvolvimento das atividades.

Art. 15. As atividades de Formação e Capacitação Profissional promovidas pela EGP serão oferecidas nas modalidades de “Educação Presencial” e “Educação a Distância”.

Parágrafo único. As atividades promovidas pela EGP poderão receber a participação de servidores de outras esferas de governo, desde que exista um convênio prevendo esta participação, mediante a reciprocidade de vagas.

Art. 16. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às Autarquias e Fundação Municipais.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se os Decretos nºs 4.217, de 27 de outubro de 1970; e

6.977, de 28 de setembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão  
e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

### DECRETO Nº 16.320, de 8 de junho de 2009.

**Altera os artigos 14 e 55 do Decreto nº 11.122, de 7 de outubro de 1994, que define o Regimento Interno da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 14 do Decreto nº 11.122, de 7 de outubro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. A Corregedoria dos Conselhos Tutelares terá uma Diretoria, composta por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre seus membros, com mandato de 01 (um) ano e permitida uma única recondução.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 55 do Decreto nº 11.122, de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 55. O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, em reunião especialmente convocada para esse fim, seguido de aprovação pelo Prefeito, mediante decreto.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 16.322, de 12 de junho de 2009.

**Institui, no âmbito da Administração Municipal, o Núcleo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento, com o objetivo de planejar e regular as atividades pertinentes a estas áreas, e revoga o Decreto nº 11.187, de 3 de janeiro de 1995.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Porto Alegre, o Núcleo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento.

§ 1º O Núcleo Gestor tem por objetivo planejar e regular as atividades referentes à cartografia e ao geoprocessamento na Administração Municipal de Porto Alegre.

§ 2º Todos os projetos, bem como as propostas, de aquisição de equipamentos e aplicativos e de contratação de produtos e serviços de cartografia e geoprocessamento realizados no âmbito da Administração Municipal deverão ser submetidos à apreciação do Núcleo Gestor.

§ 3º As atividades executivas do Núcleo Gestor serão desenvolvidas por

uma Equipe de Planejamento, a ser designada nos termos do art. 3º deste Decreto.

§ 4º Compete ao Núcleo Gestor a deliberação em caráter definitivo sobre as demandas, após o parecer da Equipe de Planejamento.

Art. 2º O Núcleo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento, que será coordenado pelo Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, terá a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

II – Secretário do Planejamento Municipal;

III – Secretário Municipal da Fazenda;

IV – Secretário Municipal do Meio Ambiente;

V – Secretário Municipal de Obras e Viação;

VI – Secretário Municipal de Saúde;

VII – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

VIII – Diretor-Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);

IX – Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE);

X – Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB);

e

XI – Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transportes e Circulação (EPTC).

Art. 3º Ficam os titulares do Núcleo Gestor responsáveis por designar os representantes de suas pastas na Equipe de Planejamento.

§ 1º A Equipe de Planejamento será composta por 03 (três) representantes (dois titulares e um suplente) de cada órgão ou entidade integrante do Núcleo Gestor.

§ 2º A Equipe de Planejamento será coordenada por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a ser designado pelo coordenador do Núcleo Gestor.

§ 3º Os representantes deverão estar vinculados às atividades de cartografia e geoprocessamento dentro de seus respectivos órgãos ou entidades.

Art. 4º Compete ao Núcleo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento:

I – promover e articular as atividades de cartografia e geoprocessamento, integrando-as em objetivos comuns, bem como negociar a obtenção de recursos humanos e financeiros, para o desenvolvimento dessas atividades no âmbito da Administração Municipal;

II – auditar, avaliar e emitir pareceres referentes aos projetos e às aquisições de equipamentos e aplicativos, bem como às contratações de produtos e serviços de cartografia e geoprocessamento realizados no âmbito da Administração Municipal;

III – comunicar oficialmente as atividades de cartografia e geoprocessamento desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal; e

IV – elaborar seu regimento interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11.187, de 3 de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 16.324, de 12 de junho de 2009.**

**Permite o uso de próprios municipais à Associação dos Moradores e Amigos da Vila Varig.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica à Associação dos Moradores e Amigos da Vila Varig, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso dos próprios municipais, a seguir descritos:

I – “Um imóvel, matriculado sob nº 33.138, lv. 2, fl. 1 da 6ª Zona, lote 03 da Quadra B, do Loteamento Residencial São Francisco, localizado na Diretriz Mil Novecentos e Trinta e Um, com área de 1.401,15m² e com as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 30,50m no alinhamento da Diretriz Mil Novecentos e Trinta e Um; a leste mede 42,69m e se limita com propriedade particular; a oeste mede 59,22m e se limita com propriedade particular; a norte é composto por 03 (três) segmentos e medem: 21,96m, 23,78m e 8,43m. Quarteirão: sem definição. Bairro: Alto Petrópolis.”; e

II – “Um imóvel, matriculado sob nº 33.139, lv. 2, fl. 1 da 6ª Zona, lote 01 da Quadra C, do Loteamento Residencial São Francisco, localizado na Diretriz Mil Novecentos e Trinta e Um, com área de 1.154,37m² e com as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 29,83m no alinhamento da Diretriz Mil Novecentos

e Trinta e Um; a leste mede 40,38m e se limita com propriedade particular; a oeste mede 43,33m e se limita com propriedade particular; a sul mede 28,06m e se limita com propriedade particular. Quarteirão: sem definição. Bairro: Alto Petrópolis.”

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º deste Decreto serão utilizados pela Associação dos Moradores e Amigos da Vila Varig, para atividades da Associação.

Art. 3º A identificação dos imóveis, o prazo, obrigações, regras gerais de execução são os constantes do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com a permissionária, no processo administrativo nº 004.002341.08.5.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores MARIA HORTENCIA LEONARDO DE LIMA, 435123, e GUSTAVO MOELLER, 531227, do Gal de Programação Orçamentária (GPO); IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 357719, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (SEACIS); MARIA HELENA MULLER, 782650, da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR); PANAGHIS NICOLAIDIS, 12297, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC); MARA REGINA VICENTE DA SILVA, 67808, e JOSE FRANCISCO DE SOUZA COSTA, 402208, da Secretaria Municipal de Administração (SMA); WALDEMAR PASTEUR MARTINS PINHEIRO, 91185, da Coordenação de Defesa Civil (000EC); LUIS CANABARRO CUNHA, da Cia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA); NEIR NUNES ALVES, 889146, da Secretaria Municipal da Juventude (SMJ); FERNANDA BARRETO PIATELLI, 159600, do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP); LIEGE MENTZ, 117381, do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA); SANDRA DENARDIN, 474098, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS); SIMONE VICARI TARASCONI, 339997, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC); SIMONE LUCIANO VARGAS, 439888, da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM); ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, 191568, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU); DENISE FRAGA GAMA, 267767, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU); ANTONIO MARCO JEREMIAS, 335130, e ANDRE LUIS NAYSS PINHEIRO, 337319, da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV); SILVIA MARIA SILVEIRA DO AMARAL, 234099, da Secretaria Municipal dos Esportes (SME); FABIANA FEROLETO SEVERO, 679310, do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB); MARTA BORBA SILVA,

302548, e SIMONE RITTA DOS SANTOS, 760721, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC); MARCOS AURÉLIO MARTINS DUTRA, 80448, da Secretaria Municipal do meio Ambiente (SMAM); JAIR STARUCK, 734680, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE); CARMEN AVANI ECKHARDT, 192858, e ENILDA ALMINHANA, 441548, da Secretaria Municipal de Educação (SMED); SANDRO PALOMBO RIBEIRO, 335384, e MARCELO ÁRTICO VIAL, 420909, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC); e MÁRCIO NEVES RAMOS, 212695, da Cia Carris Portoalegrense (CARRIS); para, sob a coordenação da primeira, compor Grupo de Trabalho com as seguintes atribuições: realizar a busca, coleta e sistematização de informações e dados estatísticos do município, bem como organizar os mesmos para a publicação do Anuário Estatístico da Prefeitura de Porto Alegre, referentes às ações e projetos desenvolvidas nas Secretarias Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundação e Empresa Pública no ano base de 2008, a contar de 1º de junho até 31 de agosto de 2009, através do Ato 106 de 4.6.09 (processo 1.19300.09.3).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 1º.5.09, LISEANE SANTOS ROCHA CORTEZ, 163317/1, do cargo em comissão de gerente de parque, 1126, do Parque Moinhos de Ventos, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da SUPPJ, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20612002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 634 de 2.6.09 (processo 1.22484.09.4).

**EXONERA**, a contar de 18.5.09, JOÃO LUIZ MACHADO COSTA, 16383.4/2, oficial de gabinete, 21240001, da Procuradoria-Geral do Município, do cargo em comissão de 21240001, do Gabinete do Procurador-geral, 03002001, da Procuradoria-Geral do Município, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 636 de 2.6.09 (processo 1.27078.09.4).

**NOMEIA SIZELI SOARES SIEBRA**, 213047/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pelo cargo em comissão de assistente, 21250001, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular ROGÉRIO FERREIRA FRAGA, 442322/3, de 28.11 a 27.12.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 639 de 3.6.09 (processo 1.27615.09.0).

**TORNA SEM EFEITO** em relação ao candidato aprovado no Concurso Público, 439, homologado em 14.04.2008, autorizado em 28.01.2009, ALVARO FRIDERICHS FAGUNDES, 27261.1, MÉDICO - Ginecologia Obstetrícia - 1º Lugar, ES.1.24.NS.A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O Ato nº 141, de 09.02.2009, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito os requisitos para o ingresso no Serviço Público Municipal, através do Ato 691 de 9.6.09 (Processo 1.69077/08.8)

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 21.5.09, a CLEUSA MOREIRA DA SILVA, 255479/1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 2113, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 542 de 4.6.09 (processo 1.28231.09.0).

**MODIFICA** em relação à MARA CLARICE RAMOS LANG, 27849.2/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o Ato 70, de 27.1.09 que a dispensou da função gratificada de chefe de serviço 11160030, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Supervisão de Educação, 15602001, da Secretaria Municipal de Educação, quanto a data de início, que passa a ser 30.1.09, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através

do Ato 540 de 3.6.09 (processo 1.26585.09.0).

**GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** o Ato 8, de 18.5.09, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3526, d 27.5.09, para constatar que o número é 808778/1, ao invés de 803148/2, relativo ao guarda municipal JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, que cumpriu período de estágio probatório de 31.1.06 a 31.1.09, através do Ato 1 de 2.6.09 (processo 1.16911.09.1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EDUARDO DE SOUZA, 25165.2, falecido em 20.9.96, estatutário, agente de serviços externos, 04.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 7.4.75, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JEFERSON SILVA DE SOUZA, 1821.8, data-fim 24.5.09, CPF 80824722000, filho, 33,34%; ANDERSON SILVA DE SOUZA, 272.5, data-fim 16.11.03, CPF 8082460000, filho, 33,33% e EDMILSON SILVA DE SOUZA, 936.5, data-fim 4.10.01, CPF 80824684087, filho, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; serviço extraordinário - média 88h, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da

Lei 6309 de 28.12.88; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo à produtividade dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; ANDERSON SILVA DE SOUZA e EDMILSON SILVA DE SOUZA foram excluídos por idade; CIC 23678445004, PASEP 10089075908, através do Ato 94 de 5.2.09 (processo 1.6954.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)**

**REVISA** em relação a VALDIR AQUINO DE SOUZA, 2625.2, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.A.02.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor mensal, com proporcionalidade de 12462/12775d avos, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: com base no artigo 62, inciso IV do artigo 65 da Lei 6203 de 3.10.88, alterados pela Lei 10283/07; Decreto 15754/07; Instrução DG 352/07; alterada pela Instrução DG 355/07, Instrução DG 353/07; instrução DG 363/08; Precedente Judicial 01196257255; valores com base na Lei 10223/07, CPF 077109680-15, PASEP 10240442986, através do Ato 306, de 2.06.09 (Processo 1.19895.09.7) **de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.” (Retificado)**

**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a CARLOS PESTANA NETO, 268723, assessor para assuntos jurídicos, a contar de 1º.5.02, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível oito, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com efeitos pecuniários a contar de 24.4.09 através do Ato 165 de 27.5.09 (processo 4.5693.08.0).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES, 14214.4, a se afastar do Município de Porto Alegre, com ônus para Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para participar da reunião do BID, referente à execução do programa integrado Socioambiental, e à Rosário/Argentina, para participar do III Seminário da URBAL, previsto no Projeto B da Rede 9 da URBAL, de 2 a 3.6.09, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 102 de 4.6.09.

**AUTORIZA** ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, 14193.0, diretor-geral do Departamento de Esgotos Pluviais, a se afastar do Município, para participar do Evento do CREA, que acontecerá em São Paulo-SP, de 4 a 6.6.09, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso

II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 103 de 2.6.09.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** de 28.11 até 27.12.08, em relação a SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Portaria 317, de 30.1.07, que o convocou para cumprir regime de tempo integral até ulterior deliberação, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 36, inciso I, 37 e 43 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1132, de 3.6.09 (processo 1.27615.09.0).

**CONVOCA**, de 15.5 a 31.12.10, LAURI ALBINO CASAGRANDE HENKEL, 121104/3, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1125 de 1º.6.09 (processo 1.26971.09.7).

**CONVOCA**, de 3.4 a 30.7.09, LUCIANA ANDRÉA VITALE, 413050/3, médico, temporário, TEPM2, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 57 e 58, através da Portaria 1129 de 2.6.09 (processo 1.27686.09.4).

**CONVOCA**, a contar de 1º.3.09, RICARDO STREHL, 308370/1, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1130 de 2.6.09 (processo 1.27516.09.1).

**CONVOCA**, a contar de 6.5.09, ANA PALA MACHADO VIDAL, 539652/3, terapeuta ocupacional, ES.1.36.NS, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1131 de 2.6.09 (processo 1.26300.09.5).

**CONVOCA**, de 28.11 a 27.12.08, SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1133 de 3.6.09 (processo 1.27615.09.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, ROSANE SULZBACH, 51940.9, diretora administrativo-financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 13 a 15.5.09, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 61 de 5.6.09 (processo 1.21552.09.6).

**DESIGNA** LETÍCIA COSTA LEIRIA, 56101.3, assistente administrativo, AA.6.01.06, da Unidade de Concessão e Registro de Aposentadorias, para responder pela

função gratificada de chefe de unidade, de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, 1616, da Divisão Previdenciária, de 25 a 29.5.09 e 1º a 10.6.09, substituindo ECLÉA DA LUZ GALLIO, 66457.4, por motivo de licença tratamento de saúde, através da Portaria 58 de 4.6.09.

**DESIGNA** INGRID FROA DE SOUZA, 44117.2, assistente administrativa, AA.3.04.06, para responder pela função gratificada de secretária de conselho, 2624, no Conselho de Administração, com provimento sob a forma de função gratificada, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo que exerce junto a UVTR, DVP, substituindo LETÍCIA COSTA LEIRIA, 561013, por motivo de estar respondendo outra função gratificada, de 25 a 29.5.09 e 1º a 10.6.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 14 da Lei 8986/02, através da Portaria 59 de 5.6.09.

**FAZ CESSAR**, de 13 a 15.5.09, em relação à ROSANE SULZBACH, 51940.9, técnico m contabilidade, TP.1.04.07, da Unidade Financeira, os efeitos da Portaria 40, de 7.5.09, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 5.6.09 (processo 1.21552.09.6).

**TORNA SEM EFEITO** em relação a IRIA MARIA PILATTI MAULLE, 333454/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 302, de 10.9.08, que a designou para responder pelo Coordenador-geral, da Coordenaria-geral de Apoio Técnico Administrativo, em regime de dedicação exclusiva, durante o impedimento do titular HERALDO VERÍSSIMO ARNT, 78340/04, de 1º a 30.8.08, através da Portaria 267 de 2.6.09 (processo 1.11658.09.6).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a VIVIANE MARIA DE CAMPO LOSS, 24964.9/01, professor, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do V Seminário Nacional de Educação Inclusiva, Direito à Diversidade, realizado em Brasília/DF, de 6 a 8.5.09, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 434 de 20.5.09 (processo 1.23686.09.0).

**CONCEDE** autorização a LIA MAGALI ZANINI, 43957.8/01, professor, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Formação “Cinema Veneto”, realizado em São Paulo - SP, de 24 a 30.4.09, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 436 de 20.5.09 (processo 1.20188.09.9).

**CONCEDE** autorização a GUSTAVO CORREA PINTO, 46758.6/01, professor, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 35º Encontro Nacional de Profissionais de Educação Físicas, realizados em Capão da Canoa -RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 437 de 20.5.09 (processo 1.16984.09.9).

**CONCEDE** autorização a CLÁUDIA AMARAL DOS SANTOS, 15852.8/02, professor, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 4º Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, realizados em Rio Grande/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Porta-

ria 438, de 20.5.09 (processo 1.18283.09.8).

**DESIGNA** TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 27993.9/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15625001, substituindo VERA LÚCIA MADALENA BORGES RODRIGUES, 7148.4/02, professor, ED.1.03.M4, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 31.3.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 365 de 8.4.09.

**DESIGNA** TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, 27993./01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Básico Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15625001, substituindo VERA LUCIA MADALENA BORGES RODRIGUES, 7148.4/02, professor, ED.1.03.M4, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.4.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 393 de 28.4.09.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 30715.1/3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos, da Secretaria Municipal de Educação, 2113, 10600001, substituindo ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 4.5 a 2.6.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 89 de 26.5.09.

**DESIGNA** ANDREZA SABALLA 54589.5/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 2113, 10603002, substituindo MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 30715.1/3, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 4.5 a 2.6.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 26.5.09.

**DESIGNA** JQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de secretário, do Atelier Livre da Prefeitura, da Coordenação de Artes Plásticas, 2113, 10615001, substituindo LUCIA DEMARCHI LAUTERT, 223284/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença tratamento de saúde, de 6.5 a 15.6.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 91 de 26.5.09.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROBERTO SILVA DA SILVA, 13922-0, a se afastar de suas funções, para participar da capacitação para implementação do Painel de Informações, em Saúde Ambiental e Saúde do trabalhador, PISAST, a ser realizado em Cuiabá/MT, de 16 a 17.6.09, sem ônus para o município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 342 de 27.5.09 (processo 1.22887.09.1).

**AUTORIZA** MARIANA SOIREFMANN, 46324.6/02, a se afastar-se de suas funções, para participar do 10º Congresso Internacio-

nal de Dermatologia, de 20 a 24.5.09, Praga, sem ônus para o município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 432 de 29.5.09.(Processo 1.15893.08.0)

**AUTORIZA JUAREZ CUNHA**, 16924.1, a se afastar-se de suas funções, para participar do 27º Congresso da Sociedade Européia de Infectologia Pediátrica, de 7 a 14.6.09, em Bruxelas - Bélgica, sem ônus para o município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 346 de 29.5.09 (processo 1.16687.09.4).

**CONCEDE**, de 4 a 6.6.09, autorização a **JENISE SILVA ARAÚJO**, 278030, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso de Cardiologia do Estado do Rio Grande do Sul, realizar-se em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 411 de 25.5.09 (processo 1.23416.09.2).

**DESIGNA**, **MARCO AURÉLIO V. AZEREDO**, Médico, 382313/01, **NEIDI MARIA CORBELLINI**, Nutricionista, 317084/01, **SIMONE VIEIRA GARCIA**, Nutricionista, 295362/02, **NEIDA VELASQUE BRUM ESTRAN**, Enfermeira, 291113/01, **MARGARETE MARIA AGOSTINI BERGMAN**, Enfermeira, 34229.7, **VANIA MARISA RIBEIRO**, Farmacêutica, 339729/01, e **ROSANA JACQUES KUHN**, Farmacêutica, 307716/01, **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, 255583, como Secretária, para sob a coordenação do primeiro constituírem a Comissão De Suporte Enteral do Hospital de Pronto Socorro, para o período de 365 dias, a contar de 27 de março de 2009, através da Portaria 405 de 20.5.09.

**DETERMINA** a instauração de Inquérito Administrativo a fim de apurar os fatos apontados nos processos administrativos 1.3442.09.8 e 1.16698.09.6, cujo teor tratam do mesmo assunto, através da Portaria 438 de 1º.6.09.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.11.08, em relação a **ISAIAS COUTO DOS SANTOS**, 32835.5, operário especializado com delimitação de tarefas, OB-1.07.02, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 135, de 27.3.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 292 de 20.5.09 (processo 1.45305.08.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.3.09, em relação a **FABIANO MARTINS ROLIM**, 32191.9, auxiliar de serviços gerais com delimitação de tarefas, AC-1.09.02, da Secretaria

Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 487, de 29.9.08, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 293 de 20.5.09 (processo 1.57656.08.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.3.09, em relação a **VELSONI DE FREITAS RODRIGUES**, 19687.6, auxiliar de serviços gerais com delimitação de tarefas, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 933, de 3.10.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 294 de 20.5.09 (processo 1.38403.08.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.3.09, em relação a **REGINA MAYER DE SOUZA**, 20876.3, auxiliar de serviços gerais com delimitação tarefas, AC-1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1851, de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 295 de 20.5.09 (processo 1.48665.08.8).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** a contar de 1.6.09 da Portaria 370 de 22.2.01, que convocou **CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS**, 664045/3, engenheiro, da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir Regime de dedicação exclusiva, através da portaria 960, (processo 3.2337.09.6).

**CONCEDE GUIDO ALCEU FRITZ**, 707639/1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, Gratificação pelo Exercício de Atividade Tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente a nível 6, a contar de 15.5.09 a 29.5.09, através da Portaria 931 de 25.5.09, (processo 3.5060.08.7).

**CONCEDE HELOISA DA COSTA MEDEIROS**, 943736/2, comissionada, da Diretoria Geral, Representação de Procurador, a contar de 18.5.09, com base no artigo 110, inciso VIII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 965 de 3.5.09, (processo 3.2408.09.0).

**CONVOCA** a contar de 1.6.09 **CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS**, 664045/3, engenheiro, da Divisão de Recursos Humanos, para cumprir o regime de tempo integral, com base no artigo 37 inciso I, alínea "a", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88 artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 961 de 2.6.09, (processo 3.2337.09.6).

**DESIGNA JOÃO LUIZ FALKEMBACH ARAUJO**, 704353/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Capataz, da Divisão de Instalações, do titular **RAUL FERNANDO MUNHOZ DOS SANTOS**, 736032/2, no período de 18.5.09 a

16.6.09, por motivo de Licença Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 963 de 3.6.09, (processo 3.447.09.9).

**DESIGNA AIRANA RAMALHO DO CANTO**, 561207/2, engenheiro, para a função gratificada de Diretor da Divisão de Planejamento, a contar de 4.5.09, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 113 de 2.6.09, (processo 3.1868.09.8).

**DESIGNA ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA**, 728345/1, guarda municipal, para responder pela função gratificada, de Chefe do Setor de Vigilância, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento da titular **EDILSON DA ROSA**, 728369/1, no período de 20.5.09 a 25.5.09, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 949 de 25.5.09, (processo 3.704.09.1).

**DESIGNA RICARDO RODRIGUES VAZ**, 56097.5, DVE, como presidente; **SUZANA ELIZABETH MARQUES SOARES**, 70039.6, DVA e **MARTA SIRANGELO BAUERMANN**, 66364.8, DVA, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DE REDES DE ESGOTO CLOACAL AO SISTEMA SEPARADOR ABSOLUTO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE" por trinta dias (30) a contar de 25.5.09, através da portaria 955 de 29.5.09, (processo 3.80202.07.1).

**DESIGNA LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS**, 65895.1, DVO, como presidente; **LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS**, 71035.3, DVA e **CARLOS OLIVEIRA CARDOSO**, 22837.3, DVA, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E CERCAMENTO JUNTO AO ACESSO DA EBAT SANTA TEREZA" por trinta dias (30) a contar de 29.5.09; através da portaria 956 de 29.5.09, (processo 3.8052.08.8).

**DESIGNA JALBA DIAS DA ROSA**, 69884.5, DVM, como presidente; **CATARINA MARIA REINA CANOVAS**, 73196.4, DVM e **CELSO AFONSO MACHADO DE LIMA**, 69914.0, DVM, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS AO DMAE" por trinta dias (30) a contar de 29.5.09, através da portaria 957 de 29.5.09, (processo 3.8421.05.9).

**DESIGNA SIDNEI DOS SANTOS**, 700244, da DVC, **LUCIANA DE CARVALHO LENUZZA**, 723864, da DG, **OLMIRO SANTOS DE BORBA**, 22442, Procempa, para constituírem grupo de trabalho para o desenvolvimento de Interface Gráfica do Sistema,

SCA-Módulo de Atendimento ao Público, por seis (6) meses, a contar de 2.12.08, através da portaria 964 de 3.6.09, (processo 3.5384.06.0).

**DISPENSA**, a pedido, a contar de 4.5.09, **LIZETE RÖHNELT RAMIRES**, engenheiro, da função Gratificada, Diretor Divisão de Planejamento, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 111 de 2.6.09, (processo 3.186809.8).

**DISPENSA**, a contar de 4.5.09, **AIRANA RAMALHO DO CANTO**, engenheiro, da função gratificada, Assistente Técnico da Divisão de Planejamento, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 112 de 2.6.09, (processo 3.1868.09.8).

**MODIFICA** a portaria 799 de 23.4.09, em relação a **JORGE LUIZ DE MENEZES A TERRA**, 735921/3, operador de artes gráficas, que lhe designou para responder pela função gratificada, de Chefe de Setor de Preparação e Montagem, da Unidade de Comunicação Social, durante o impedimento do titular **OBERTI DO AMARAL RUSCHEL**, 724388/1 na parte referente ao período que passa de 8.5.09 a 22.5.09 para 8.5.09 a 17.5.09, por motivo de Licença Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 954 de 28.4.09, (processo 3.315.08.7).

**MODIFICA** a portaria 871 de 14.5.09, em relação a **JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, 727500/1, assistente administrativo, da Central de Licitações e Contratos, que lhe concedeu LTI – Licença para Tratar de Interesses Particulares, na parte referente ao período que passa de 17.3.09 a 16.3.2010 para 17.3.09 a 31.5.09, através da portaria 959 de 2.6.09, (processo 3.938.08.4).

**MODIFICA** a Portaria 400, de 18.2.09, que prorrogou o prazo da Portaria 1517 de 18.8.08, **LUIZ CORREA NORONHA**, 732660/2, engenheiro, da Diretoria-Geral, que colocou à disposição da Secretária Municipal de Gestão e Acompanhamento estratégico-SMGAE, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa de até 31.12.09 para até 31.5.09, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 958 de 1.6.09, (processo 3.1958.01.1).

**PORROGA**, o prazo da Portaria 34, de 4.1.08, **HÉLIO MALTZ**, 168649/5, engenheiro, da Coordenação de Planejamento, que colocou à Disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 31.12.2012, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 962 de 2.6.09, (processo 3.408.07.7).

## Depósitos

**Chefe da Unidade de Despesa da CGF da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 7.5.09

NE 2009/6624 SMS OF.460/09  
NOME: Fernanda Bevilaqua Lobo R\$ 1.000,00

NE 2009/6625 SMS OF.461/09  
NOME: Clevi Elena Lagni R\$ 1.000,00

NE 2009/6626 SMS OF.462/09  
NOME: Juçara Rodrigues Rheingantz R\$ 1.000,00

NE 2009/6637 SMC OF.175/09  
NOME: Vianeis Fontana Abs da Cruz R\$ 1.000,00

NE 2009/6664 SMA OF.072/09  
NOME: Claudete Saldanha Ammes R\$ 1.000,00

NE 2009/6666 SMA OF.074/09  
NOME: Antonio Carlos da Costa Pinto R\$ 1.000,00

NE 2009/6891 PGM OF.184/09  
NOME: Tatiana Porto Ramos R\$ 1.200,00

**APLICAÇÃO: DE 7.5 a 5.6.09 COMPROVAÇÃO: ATÉ 15.6.09**

Depósitos do dia 18.5.09		
NE 2009/7579	SMS	OF 08/09
NOME: André Luis Bellio		
		R\$ 1.000,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 18.5 a 16.6.09 <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 26.6.09		
Depósitos do dia 20.5.09		
NE 2009/7795	SMS	OF.473/09
NOME: Alberto Miotto Gabellini		
		R\$ 1.000,00
NE 2009/7866	SECOPA	OF 064/09
NOME: Jose Mauro dos Santos Peixoto		
		R\$ 1.000,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 20.5 a 18.6.09 <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 28.6.09		
Depósitos do dia 21.5.09		
NE 2009/7481	SMTUR	OF.214/09
NOME: Aldair da Silva Rodrigues		
		R\$ 1.200,00
NE 2009/7767	SME	OF 548/09
NOME: Ricardo Vieira Proença		
		R\$ 1.275,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 21.5 a 19.6.09 <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 29.6.09		
Depósitos do dia 22.5.09		
NE 2009/7109	PGM	OF.180/09
NOME: Sonia Mara Rosa de Castilhos		
		R\$ 1.200,00
NE 2009/7950	SMS	OF 007/09
NOME: Celso Jose Marchini Barboza		
		R\$ 1.000,00
NE 2009/7952	SMS	OF.009/09
NOME: Riane Ferreira de Carvalho		
		R\$ 1.000,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 22.5 a 20.6.09 <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 30.6.09		
Depósitos do dia 26.5.09		
NE: 2009/8392	SMA	OF.020/09
NOME: ROSANE CARDOSO HOFFLING		
		R\$ 1.000,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 26.5 a 24.6.09. <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 4.7.09		
Depósitos do dia 27.5.09		
NE: 2009/8214	SPM	OF.013/09
NOME: ANA LUCIA CALLEGARI GOMES		
		R\$ 250,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 27.5 a 25.6.09. <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 5.7.09		
Depósitos do dia 28.5.09		
NE: 2009/8265	SMDHSU	OF.235/09
NOME: SIMONE DA ROSA RIBEIRO		
		R\$ 1.100,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 28.5 a 26.6.09. <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 6.7.09		
Depósitos do dia 29.5.09		
NE: 2009/8422	SMS	OF.475/09
NOME: ALSACIA DE FATIMA DE CASTILHOS		
		R\$ 1.000,00
<b>APLICAÇÃO:</b> DE 29.5 a 27.6.09. <b>COMPROVAÇÃO:</b> ATÉ 7.7.09		

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.66367.08.5** - Defere, a contar de 1º.1.09, o pedido de concessão de abono de permanência efetuado por, ELISABETE TERESINHA CAVEDON, matrícula 73547/2, lotado na SMED, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe no § 19, do artigo 40, da CF, com redação dada pela E.C. 41, de 19.12.03.

**Processo 1.8609.09.8** – Defere a solicitação de concessão de abono permanência efetuado por NELI BORGES BRAMBILA, 201940/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º, do artigo 2º, da EC.41, de 19.12.03, a contar de 31.1.09. **Retificado**

**Processo 1.14543.09.5** – Indefere, em 3.6.09, o requerimento enquadrado no artigo 43, da Lei 6151/88, solicitado através deste processo, por IARA STEIN LACCHINI, 24020.8/01, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.25403.09.5** – Indefere, em 3.6.09, o requerimento enquadrado no artigo 43, da Lei

6151/88, solicitado através deste processo, por JAQUELINE GARCIA, 23385.0/01, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.26820.09.9** - Defere, a contar de 1º.1.09, o pedido de concessão de abono de permanência efetuado por RAFAEL GUERRA BAIÃO, matrícula 367506/1, lotado na SMED, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o parágrafo 5º, do artigo 2º da E.C. nº 41, de 19/12/2003.

**Processo 1.27022.09.9** - Defere o pedido de concessão de ABONO DE PERMANÊNCIA efetuado por ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 90776/1, lotado na SMF, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o da E.C. 41, de 19.12.03, a contar de 10.6.09.

### COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.43334.05.9** – Relota, em 3.6.09, CRISTINA SACHS, 226819, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico para a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 1º.1.09.

**Processo 1.10605.06.1** – Relota, em 4.6.09, REGINA SOUSA MARTINS, 224495, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico para Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.1.09.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.19884.09.5** - Assegura, à servidora JACIRA MOURA DE SIQUEIRA, 27005.5, da SMED, a contar de 27.2.09, a vantagem do artigo 43, da Lei n.º 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei n.º 6453/89, ou seja, a referência “C”.

**Processo 1.21188.09.2** - Concede, à servidora ETEL SOARES GUTTERRES, 7891.0/02, da SME, a contar de 6.8.08, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC n.º 133/85.

**Processo 1.21499.09.8** - Concede, à servidora REGINA MARIA CORREA RUSSO, 6108.9/03, da SMED, a contar de 24.4.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC n.º 133/85.

**Processo 1.21939.09.8** - Concede, em 8.5.09, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

Departamento de Esgotos Pluviais:  
92050/2 – CARLOS ROBERTO PECH DA SILVA  
- 2 meses = 4 meses referente quinquênio de 17.3.93 a 16.3.98

Secretaria Municipal de Educação  
102201/2 – MARA ROSANE BORGES OLYMPIO  
-1 meses = 2 meses referente quinquênio de 13.9.83 a 26.9.88

282860/4 – INÊS MARIA VINCENTINI  
- 2 meses = 4 meses referente quinquênio de 27.3.92 a 26.3.97

Secretaria Municipal de Saúde  
252144/1 – TEREZINHA JURACI DE ALVES SAMPAIO  
- 15 dias = 1 mês referente quinquênio de 3.9.90 a 2.9.95

2645134/1 – HELIO PAULO NUNES  
-1mês = 2 meses referente quinquênio de 5.4.91 a 4.4.96. **Retificado.**

**Processo 1.24872.09.1** - Concede, em 2.6.09, a MARIA LUIZA GONÇALVES NEVES, 770982/1, da SECOP, a Inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o art. 76, § único da LC 133/85.

- Câmara Municipal de Porto Alegre : De 02/01/97 a 31/01/98, 02/03/98 a 5.4.05

Total averbado: 2987 dias = 8 anos 2 meses 7 dias.

**Processo 1.25965.09.3** - Concede, à servidora JUÇARA ROSSONI, 11207.3-01, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 26.7.08, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC 133/85.

**Processo 1.26235.09.9** - Concede, ao servidor SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO, 17049.8-01, da SMED, a contar de 24.9.08, a vantagem do artigo 124, da LC 133/85.

**Processo 1.26564.09.2** - Concede, em 3.6.09, a ANTONIO OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11823.3/02, da SMOV, a contar de 23/04/09, a vantagem do artigo 124, da LC n.º 133/85., bem como, ASSEGURA a referência “D”, a contar de 23/04/09, nos termos do artigo 78, da Lei n.º 6309/88.

**Processo 1.26655.09.8** - Concede, em 4.6.09, à servidora EDELI ALVES VARGAS, 21799.5/02, da SMED, a contar de 14.5.09, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC n.º 133/85, bem como, assegura a referência “D”, a contar de 14/05/09, nos termos do artigo 78, da Lei 6309/88.

**Processo 1.26981.09.2** - Concede, em 4.6.09, ao servidor CLAUDIO ROBERTO PEREIRA ALMEIDA, 7007.8/01, da SMED, a contar de 31/01/08, a vantagem do artigo 124, da LC 133/85.

**Processo 1.26983.09.5** - Concede, em 3.6.09, ao servidor MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, 6570.8/02, da SMS, a contar de 19.12.05, a vantagem do artigo 124, da LC n.º 133/85.

**Processo 1.27127.09.5** - Concede, em 3.6.09, à servidora MARIA ELENA DA SILVA NIEDERAUER, 11901.8/02, da SMED, a contar de 08/06/08, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC 133/85.

**Processo 1.27460.09.6** - Concede, em 4.6.09, à servidora NOELI MARQUES MACHADO, 6859.0/04, da SMS, a contar de 27/05/09, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC n.º 133/85.

**Processo 1.28334.09.4** - Retroage as seguintes vantagens, da servidora PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 272428/2, da Secretaria Municipal de Administração, face revisão:  
- Gratificação adicional de 15% de 14/10/06 para 06/07/03, com efeitos pecuniários a contar de 04/06/04, face prescrição quinquenal;  
- Avanço 05 de 21.1.07 para 12.10.03, com efeitos pecuniários a contar de 04/06/04, face prescrição quinquenal.

**Processo 1.28334.09.4** - Concede o avanço 06 em 12.10.06, da servidora PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 272428/2, da Secretaria Municipal de Administração, face revisão, com efeitos pecuniários a contar de 12.10.06.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.16506.09.0** – Defere, em 2.6.09, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2009, efetuado por LUCIANA FRAGA CARDOSO, 21866.5/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.17880.09.2** – Defere, em 2.6.09, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2009, efetuado por EDIANIE ELIOMARA AZEVEDO BARDONI, 23395.2/05, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.17876.09.5** – Defere, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de bacharelado em enfermagem, no Centro Universitário Feevale, no primeiro semestre letivo de 2009, efetuado pelo servidor CELSO LUIS BERTOGLIO, técnico em enfermagem, 543454, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

#### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.15863.09.3** - Indefere, em 2.6.09, em relação à GISELE TAMANINI, 561414/1, da Secretaria Municipal de Saúde. (Retificado)

#### DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

**Processo 3.526.09.6**- Indefere, em 26.5.09, LOUISE RAMOS DA CUNHA FREITAS, 867552, conforme Parecer 69/09 da Equipe de Apoio Técnico Funcional.

# Documentos oficiais

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

### RESOLUÇÃO 1 COMISSÃO ELEITORAL

#### DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA NA CONSULTA PÚBLICA QUE TRATA DA INCLUSÃO DE ATIVIDADE RESIDENCIAL NA ANTIGA ÁREA DO ESTALEIRO SÓ

A COMISSÃO ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 16.313 de 04 de junho de 2009, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1º - A Propaganda Eleitoral na Consulta Pública prescrita pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 614, de 30 de abril de 2009, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral deve solicitar aos principais meios de comunicação a manutenção da imparcialidade no tratamento à Consulta e a igualdade de espaço às duas propostas.

Art. 3º - O período de campanha para a Consulta Pública inicia-se na data da aprovação desta Resolução e finda às 24 horas do dia 22 de agosto de 2009, véspera do dia da Consulta.

§ 1º São vedados a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a duzentos metros:

I - dos prédios da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Órgãos Judiciais, quartéis e de outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento;

§ 2º Excepcionalmente, pode ser utilizada a aparelhagem de sonorização fixa durante a realização de comícios no horário compreendido entre as 8 horas e às 22 horas.

§ 3º É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de frente interessada, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral.

§ 4º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê de frente interessada, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

Art. 4º - Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

Parágrafo único - Nas árvores e jardins localizados em áreas públicas, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral, mesmo que não lhes cause dano.

Art. 5º - É permitida, independente da obtenção de licença municipal, a veiculação de propaganda eleitoral através da Internet, bem como pela distribuição de folhetos, volantes, adesivos e outros impressos.

Art. 6º - É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, sujeitando-se a empresa responsável à imediata retirada da propaganda irregular.

Art. 7º - É proibida a propaganda paga através de rádio, televisão, jornais e revistas.

Art. 8º - Os órgãos da administração pública, das autarquias, das demais pessoas de direito público, das sociedades de capitais públicos ou de economia mista e das sociedades concessionárias de serviços públicos, de bens do domínio público ou de obras públicas, bem como, nessa

qualidade, os respectivos titulares, não podem intervir direta ou indiretamente em campanha para a Consulta Pública, nem praticar atos que, de algum modo, favoreçam ou prejudiquem uma posição em detrimento ou vantagem de outra.

§1º - Os funcionários, servidores e agentes das entidades previstas neste artigo observarão, no exercício das suas funções, rigorosa neutralidade perante as diversas posições, bem como perante os diversos grupos de entidades participantes da campanha eleitoral.

§2º - É vedada a exibição de símbolos, siglas, autocolantes ou outros elementos de propaganda por funcionários, servidores, empregados e agentes das entidades referidas neste artigo, durante o exercício das suas funções.

Art. 9º - São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os posicionamentos defendidos na Consulta Pública:

I - ceder ou usar, em benefício de um dos posicionamentos, bens móveis ou imóveis, assim como material de consumo, pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

II - fazer ou permitir uso promocional em favor de um dos posicionamentos, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

Art. 10 - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por um dos posicionamentos, revelada no uso de camisetas, bonés, broches ou dísticos e pela utilização de adesivos em veículos particulares.

Art. 11 - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem pública, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§1º Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para favorecer ou prejudicar uma posição em detrimento de outra.

§3º Considera-se propaganda enganosa qualquer prática que induza o eleitor a erro, a fim de favorecer ou prejudicar uma posição em detrimento ou vantagem de outra.

Art. 12 - É proibido o transporte de eleitores no dia da Consulta Pública.

Art. 13 - Cada um dos posicionamentos será representado por sua respectiva Frente (Frente do Sim e Frente do Não).

§ A coordenação de cada uma das Frentes deve ser realizada por entidades jurídicas.

§ As Frentes devem se credenciar até o dia 25 de junho de 2009 junto à Comissão Eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 5 de junho de 2009.

**JOSE FORTUNATI**, Vice-Prefeito e Coordenador da Comissão Eleitoral.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO - 31/09

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o § 2º, do artigo 24, do Decreto Municipal 15.938/

08, notifica o autorizatário do sistema de transporte escolar abaixo relacionado acerca da respectiva infração para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa:

PREFIXO	PLACA	AUTORIZATÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
400	IHE0347	CHRISTIAN NOVO IRANZO	0120954/XX	10/03/2009	07:20
124	IJS8062	LEANDRO BARCELOS PINTO	0121113/XX	17/02/2009	11:00

A defesa deverá ser interposta junto à SMT/ETPC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 8 de junho de 2009.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA**, Secretário Municipal dos Transportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

<b>NOTIFICAÇÃO</b>					
<b>INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS</b>					
<b>MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI</b>					
<b>– NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO –</b>					
<b>32/09</b>					

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 110, do Decreto Municipal 14.499/04, notifica os permissionários do sistema de transporte individual – táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
3269	ION2839	ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	0121389/XX	17/03/2009	09:27
1574	IMY9103	ALFREDO LUIZ DE CO	0121383/XX	17/03/2009	08:38
1232	IMJ3196	DIRLEI KISTER	0121563/XX	30/03/2009	07:53
1582	IOZ3769	DOMINGOS GARCIA	0121326/XX	02/04/2009	23:00
2234	IMS4522	EDEMAR JOSE RAMOS MARTINS	0121442/XX	19/03/2009	20:10
1656	IKW6712	EDEVAR MILESKI	0121396/XX	30/03/2009	08:18
3158	IKU6025	ELI VIEGAS DE AMORIM	0121816/XX	08/04/2009	10:49
2408	INZ1570	ERNI JOSE BECKER	0121583/XX	26/03/2009	15:50
4862	IIM8015	FABIANO CAMARGO DA SILVA	0121742/XX	18/04/2009	22:19
3040	I0G6800	FELIPE KALWEIT BITTENCOURT	0120283/XX	20/03/2009	14:30
1896	INI3561	IVO FERREIRA GONÇALVES	0121797/XX	08/04/2009	09:18
1633	IDU9895	LUIZ CARLOS ULGUIM	0121722/XX	08/04/2009	08:08
4620	ILU1527	MARA ROSANE RIBAS LISSECK	0121689/XX	03/04/2009	06:55
3459	IOC1773	PEDRO PAULO THOME	0121961/XX	20/04/2009	16:10
3026	I0U9855	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	0121692/XX	02/04/2009	23:10
4036	IMM3204	UBIRATAN MACHADO BANDEIRA	0120158/XX	11/03/2009	21:30
2021	IKP7223	WASYL WASZCENKO	0121645/XX	30/03/2009	11:38
2013	IKX0735	ZEZINHO NUNES RODRIGUES	0121662/XX	07/04/2009	23:40
2013	IKX0735	ZEZINHO NUNES RODRIGUES	0121663/XX	07/04/2009	23:40
2013	IKX0735	ZEZINHO NUNES RODRIGUES	0121664/XX	07/04/2009	23:40

A defesa deverá ser interposta junto à SMT/ETPC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V. Sa., caso não tenha praticado a infração acima, que deverá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital, conforme dispõe o art. 109, § 4.º do Decreto 14.499/04. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no art. 109, § 5.º, do Decreto 14.499/04. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

**RETIFICAÇÃO:** Considera-se sem efeito a notificação da permissionária Sheila Formigoni Machado Veronez, relacionada no Edital 026/09 e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2009, vinculada ao AIT 0120335/XX.

Porto Alegre, 8 de junho de 2009.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA**, Secretário Municipal dos Transportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

<b>NOTIFICAÇÃO</b>					
<b>INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS</b>					
<b>MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI</b>					
<b>– NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES –</b>					
<b>33/09</b>					

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 111, do Decreto Municipal 14.499/04, notifica os permissionários do sistema de transporte individual – táxi – abaixo rela-

cionados, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
4038	IGR9006	FABIANO OLIVEIRA ALVES	118652	06/11/2009	15:57
4038	IGR9006	FABIANO OLIVEIRA ALVES	118653	06/11/2008	15:58
4038	IGR9006	FABIANO OLIVEIRA ALVES	118701	06/11/2008	15:55
4416	IMR7467	LUIZ CLEO FERREIRA	0120093/XX	27/11/2008	08:40
4492	IOW1407	RYSZARD DZIUBA	0120103/XX	21/01/2009	15:45
4127	IOT2465	SCHEILA FORMIGONI MACHADO VERONEZ	0120335/XX	10/02/2009	17:58

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à SMT/EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”), e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 111, parágrafo único do DM n.º 14.499/04). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

**RETIFICAÇÃO:** Considera-se sem efeito a notificação do permissionário João Ferreira Elertz, relacionada no Edital 24/09 e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12 de maio de 2009, vinculada ao AIT 118772.

Porto Alegre, 8 de junho de 2009.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA**, Secretário Municipal dos Transportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

<b>NOTIFICAÇÃO</b>					
<b>INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS</b>					
<b>MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO</b>					
<b>– NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES –</b>					
<b>34/09</b>					

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 66 do Decreto Municipal 8.229/83, notifica o permissionário do sistema de transporte lotação abaixo relacionado para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso administrativo:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
913	IKJ4935	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	0120437/XX	03/02/2009	15:10
913	IKJ4935	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	0120646/XX	10/02/2009	17:30
913	IKJ4935	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	0120714/XX	06/02/2009	14:45
913	IKJ4935	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	0120725/XX	25/02/2009	17:30
919	IKN0106	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	0120645/XX	10/02/2009	17:20
941	IKQ2623	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	0120644/XX	10/02/2009	16:50
941	IKQ2623	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	0120750/XX	20/02/2009	16:20
588	IOB0199	EXPRESSO DUNAS BRANCAS LTDA	0120282/XX	16/03/2009	11:15
206	IJZ3613	JOEL CHAVES OLIVEIRA	0120155/XX	29/01/2009	21:00
206	IJZ3613	JOEL CHAVES OLIVEIRA	0120452/XX	29/01/2009	21:08
483	IJZ4024	JOSE DEMETRIO MONDIN	0121055/XX	03/03/2009	10:19
864	IOJ9002	RIO BRANCO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0120863/XX	16/01/2009	08:15

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à SMT/EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, direcionando-o ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 66 do DM 8.229/83). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

**RETIFICAÇÃO:** Considera-se sem efeito a notificação da autuação do permissionário Rio Branco Transporte e Turismo Ltda, relacionada no Edital 27/09 e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12 de maio de 2009, vinculada ao AIT 0120863/XX.

Porto Alegre, 8 de junho de 2009.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA**, Secretário Municipal dos Transportes

<b>PUBLICAÇÃO LEGAL</b>	
<b>EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS</b>	
MARISA NUNES, CNPJ 07.985.140/0001-05 e Inscrição Municipal 50507729, comunica o extravio das notas fiscais 001 a 150, com uso parcial, e do livro de ISSQN nº 001, sendo registrada a ocorrência sob o número 9000012009019752 em 10/06/2009 através da delegação on-line.	
A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.	
Porto Alegre, 15 de junho de 2009.	
<b>MARISA NUNES.</b>	

## EDITAIS



## CARGA ADICIONAL 5/09

### NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

#### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, **NOTIFICO** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, art. 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de **2009** e outros, e **INTIMO** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

**IPTU-PREDIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto, ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IPTU-TERRITORIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**MULTAS:** as guias serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até **7 de julho de 2009**, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desses documentos pela Internet, no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guidadepagamento](http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guidadepagamento).

#### 3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com desconto de 20% (Decreto 16.174/2008), do primeiro lançamento de cada imóvel é **15 de julho de 2009**, e dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de um mês entre cada lançamento.

Optando, os Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente encaminhados, da mesma forma, os carnês para pagamento parcelado, em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 8 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

A multa deverá ser paga à vista até **8 de agosto de 2009**, sem o benefício do desconto e sem parcelamento.

#### 4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

#### RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

R ABEL ROCHA TRILHA NUM 211.  
ESTR AFONSO LOURENCO MARIANTE NUM 3625, 01, NUM 3700.  
TRAV ALBANO NUM 63.  
R ALBERTO ZOLIN FILHO NUM 78.  
AV ALEGRETE NUM 526 AP/LT 301, 302.  
R ALVARES CABRAL NUM 476.  
R ALVARO DOMINGUES NUM 50 AP/LT 103.  
R AMAPA NUM 470 AP/LT 01, 02, 26, 34, 03, 04, 05, 06, NUM 515.  
R AMERICO VESPUCIO NUM 1120 AP/LT 11, NUM 1254.  
R ANTONIO CARLOS LOPES NUM 192.

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV ANTONIO CARVALHO NUM 1100.  
AV ANTONIO GIUDICE NUM 130 AP/LT 120.  
R ANTONIO JOSE DE SANTANA NUM 1221.  
R ANTONIO RIBEIRO MESSIAS NUM 50.  
R ARABUTAN NUM 599, 603.  
AV ASSIS CHATEAUBRIAND NUM 285.  
R ATILIO SUPERTTI NUM 1430 AP/LT 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, R ATILIO SUPERTTI 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580.  
R AZISE PEDRO FALCAO NUM 05 AP/LT 201, 202.  
AV BAGE NUM 726 AP/LT 28, 29, 01, 02, 10, 11, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202.  
R BALDOINO BOTTINI NUM 775.  
AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA NUM 1037.  
AV BENJAMIN CONSTANT NUM 1577.  
AV BRASIL NUM 231 AP/LT 201, 202, 203.  
R BRUNO HAFNER NUM 87.  
AV CACAPAVA NUM 190 AP/LT 11, 103.  
AV CAI NUM 904.  
ESTR CAMPO NOVO NUM 297.  
R CANGUSSU NUM 185 AP/LT 03, NUM 189 AP/LT 02, NUM 191 AP/LT 01, NUM 195 AP/LT 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.  
R CARLOS FREDERICO ALBERS NUM 78, 86.  
AV CARNEIRO DA FONTOURA NUM 377, 377 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502.  
AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA NUM 1903.  
AV CEL MARCOS NUM 760 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, NUM 1835 AP/LT 01, 02, 03.  
ESTR CHAPEU DO SOL NUM 1375 LOTE 01, 01.  
R CHARRUAS DOS NUM 257.  
R CIPO NUM 168.  
R CLARINDA SIQUEIRA NUM 134.  
R CONSELHEIRO D'AVILA NUM 116.  
ESTR CRISTIANO KRAEMER NUM 1695.  
R DEA COUFAL NUM 757 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05.  
R DEMETRIO RIBEIRO NUM 378 PV 01.  
R DINARTE RIBEIRO NUM 53, 128.  
R DOM PEDRO II NUM 592.  
R DONA ADDA MASCARENHAS DE MORAES NUM 369 AP/LT 05, NUM 373 AP/LT 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, NUM 377 AP/LT 04, NUM 381 AP/LT 03, NUM 385 AP/LT 301, 302, 303, 401, 402, 403, 501, 502, 503, 601, 602, 603, 701, 702, 703, NUM 387 AP/LT 02, NUM 389 AP/LT 01.  
R DONA FIRMINA NUM 63.  
R DONA LIDA MONTEIRO NUM 466, 474.  
R DONA TEODORA NUM 855.  
R DR BARCELOS NUM 1680.  
R DR CAMPOS VELHO NUM 1366, 1791.  
R DR FLORES NUM 69.  
R DR FRANCISCO DE SA BRITO NUM 240.  
R DR MALHEIROS NUM 08 AP/LT 201, 202, 203, 204, NUM 10.  
R DR MARIO TOTTA NUM 1786, 1786 AP/LT 201, 202, NUM 2040 AP/LT 02.  
AV DR NILO PECANHA NUM 3238.  
R DR PEREIRA NETO NUM 1204, 1334.  
R DR TIMOTEO NUM 54 AP/LT 301, 401.  
AV ECOVILLE NUM 790 AP/LT 44, 215, 279, 293.  
R EDEMILSON SANTOS SILVA NUM 110.  
AV EDGAR PIRES DE CASTRO NUM 987 AP/LT 101, NUM 991 AP/LT 201, 202, 203, NUM 1286 AP/LT 43, 122, NUM 2480.  
R ELIZA TEVAH NUM 50.  
R ENCANTADORA NUM 615 LOTE 01, NUM 691, 711.  
R ENG COELHO PARREIRA NUM 626, 630.  
R ENIO BERWANGER NUM 300, 308.  
R ENIO DE SOUZA NUM 55, 65, 75.  
R ERNANI BEHS NUM 67, 77, 83, 89, 95, 101, 105, 109, R ERNANI BEHS 113, 117, 121, 127, 151, 183.  
PCA FARROUPILHA NUM 240.  
R FELIPE DE OLIVEIRA NUM 181.  
R FELISBERTO MAIA NUM 1060, 1070.  
R FILADELFIA NUM 150.  
AV FORTE DO NUM 826, 836.  
R FRANCISCA PREZZI BOLOGNESI NUM 343, 347, 355, 406, 438, 470, 573.  
R FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA NUM 150.  
R FRANCISCO FRAGA FEIJO NUM 139.  
R FRANCISCO MATTOS TERRES NUM 385.  
AC FRANCISCO SILVEIRA MELLO NUM 59.  
AV FRANCISCO TREIN NUM 420 AP/LT 323.  
ESTR FREDERICO AUGUSTO HANEMANN NUM 1203, 01.  
R FULVIO BASTOS NUM 390.  
R GEN COUTO DE MAGALHAES NUM 1384 AP/LT 51, 52, 53, 54, 55, 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804, 901, 902, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1102, 1103, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1303, 1304, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1502, 1503, 1504.  
R GEN RONDON NUM 99 AP/LT 02, 03, 04.  
R GEN TADEUSZ KOSCIUSZKO NUM 145 LOTE 01, 02, 03.  
R GEN TELINO CHAGASTELLES NUM 195.  
R GERALDO TOLLENS LINCK NUM 664.  
R GERMANO BASLER NUM 331 AP/LT 10.  
R GLENIO PERES NUM 120.  
R GOMES DE FREITAS NUM 135 AP/LT 102.  
R GUARARAPES NUM 113.  
R GUATAMBU NUM 301, 564, 598, 840.  
TRAV GUEDES DA LUZ NUM 38, 46.  
AV GUIDO MONDIN NUM 486.  
R HERMETO BERMUDEZ NUM 270.  
R HONORIO SILVEIRA DIAS NUM 856.  
AV IJUI NUM 381 AP/LT 202, 401.  
R INTENDENTE ALFREDO AZEVEDO NUM 1101 AP/LT 01.  
AV IPIRANGA NUM 7510.  
R IRMAO AUGUSTO DUFLLOT NUM 120.  
R IRMAOS MARISTAS NUM 500.  
R JACKSON DE FIGUEIREDO NUM 383.  
AV JACUI NUM 903 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, NUM 1309.  
R JARAGUA NUM 38 AP/LT 09, 10, 12, 13, 14, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202.  
AV JARDIM NUM 69.  
R JENNY SEABRA DE SOUZA NUM 30.  
AV JOAO ANTONIO LOPES NUM 107 LOTE 01, 04, 25, 28, 36, 43, 59.  
R JOAO BERUTTI NUM 160.  
AV JOAO WALLIG NUM 724, 791.  
ESTR JORGE PEREIRA NUNES NUM 1569.  
TRAV JOSE BONIFACIO NUM 240.  
R JOSE DE ALENCAR NUM 399, 991 AP/LT 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304.  
R JOSE FERREIRA JARDIM NUM 429.

R JOSE GOMES NUM 160 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902.  
 R JOSE OSCAR ALVES NUM 105.  
 R JOSEF HALPERN NUM 20 AP/LT 18.  
 AV JUCA BATISTA NUM 8000 AP/LT 116, 150, 441, 757, 1079, NUM 9000 AP/LT 1156, 1214, NUM 9742, 9752, 9880, 10340.  
 AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA NUM 895.  
 R LANDEL DE MOURA NUM 1831 AP/LT 01, 02, 03, 04, NUM 1858, 2437.  
 R LEMURIA NUM 66, 72, 78, 82.  
 R LEOPOLDO BIER NUM 602 AP/LT 01.  
 R LIBERAL NUM 215, 1301, 1301 AP/LT 01, 02.  
 R MANOEL LEAO NUM 102, 104, 112.  
 R MARCIO DIAS NUM 156 AP/LT 01, NUM 166 AP/LT 02, NUM 176, 176 AP/LT 03.  
 AV MARILAND NUM 1410 AP/LT 01, 02.  
 AV MARTIM FELIX BERTA NUM 1215, 1245 AP/LT 01, 02, 03, NUM 2061.  
 R MARTINS DE LIMA NUM 1206.  
 R MIGUEL COUTO NUM 655.  
 R MIRACEMA NUM 369.  
 R MURA NUM 50.  
 R N VILA ESMERALDA NUM 40.  
 R NAZARETH NUM 212 AP/LT 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308.  
 R NOSSA SENHORA APARECIDA NUM 80.  
 R NOSSA SENHORA DE LOURDES NUM 347.  
 R OTELO ROSA NUM 162.  
 R PADRE JOAO BATISTA REUS NUM 1478, 3044, 3099.  
 R PANAMA NUM 97.  
 AV PANAMERICANA NUM 1165, 1177.  
 R PAU-BRASIL NUM 203.  
 AV PEREIRA PASSOS NUM 826.  
 AV PERNAMBUCO NUM 2798.  
 R PIRAJU NUM 130.  
 AV PORTO ALEGRE NUM 320.  
 R PROF ALVARO ALVIM NUM 450 AP/LT 302.  
 R PROF ANTONIO JOSE REMIAO NUM 48, 52.

R PROF CARVALHO FREITAS NUM 512.  
 R PROF CLEMENTE PINTO NUM 375.  
 R PROF FITZGERALD NUM 139.  
 R PROF JOAQUIM LOUZADA NUM 57.  
 R PROF ZILAH TOTTA NUM 210.  
 AV QUARAI NUM 157.  
 R RAFFAELE NIGRO NUM 89.  
 R SANTA CRUZ NUM 67 AP/LT 01.  
 AV SANTO DIAS DA SILVA NUM 727, 01.  
 R SAO FRANCISCO NUM 367, 814.  
 ESTR SAO FRANCISCO NUM 236.  
 TRAV SAO JACO NUM 77.  
 R SAO LUIZ NUM 422.  
 R SARGENTO NICOLAU DIAS DE FARIAS NUM 78, 86, 94.  
 AV SERTORIO NUM 5405, 5455, 5469, 5475, 5479, 5485, 7273, 7275.  
 R SETE MIL VINTE SEIS NUM 40, 60, 135, 145, 155, 175, 185, 205, 215, 235, 245, 305, 335, 395, 405, 415, 425, 435, 455, 465.  
 R SETE MIL VINTE SETE NUM 111, 240.  
 R SILVEIRO NUM 362, 612, 618.  
 R SILVESTRE SAUTER NUM 53, 69.  
 R SIMAO BOLIVAR NUM 175.  
 R SOUZA REIS NUM 94 AP/LT 201.  
 AV TEIXEIRA MENDES NUM 560 PV 01, NUM 562 PV 02, 566, 570.  
 R TERESA CRISTO NUM 100 LOTE 03, 04, 05, 06, NUM 108 AP/LT 02, NUM 110 AP/LT 01.  
 R URANIA NUM 50.  
 AV VICENTE MONTEGGIA NUM 517.  
 R VICTOR SILVA NUM 582, 582 AP/LT 01.  
 R VINTE QUATRO DE OUTUBRO NUM 627 AP/LT 901.  
 R VITOR MORAES NUM 183, 185.  
 R VITOR VALPIRIO NUM 527.  
 AV WILLY EUGENIO FLECK NUM 700.  
 R WILSON LUIZ DE ALMEIDA NUM 331, 351, 360, 390, 400, 440.

Porto Alegre, 15 de junho de 2009.

**ILDO ALOISIO LUFT,**  
 Assistente da Célula de Gestão Tributária.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 210/09 PROCESSO 001.022049.09.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.  
**IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.** ITEM: 8.  
**ITENS DESERTOS:** 1, 2, 3, 5, 6.  
**ITENS FRACASSADOS:** 4, 7.

## LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 198/09 PROCESSO 001.020477.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que nenhuma empresa apresentou proposta, dando como deserta a licitação acima.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 173/09 PROCESSO 001.020450.09.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.  
**VIVER PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** ITEM: 1.  
 Porto Alegre, 15 de junho de 2009.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

## EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 6/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de atas para o Sistema de Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Acessórios, obtidos através do Pregão Eletrônico 6/09, Processo 001.000227.09.9, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data da assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 31 de março de 2009 a 30 de março de 2010).

### DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. CNPJ: 7.262.218/0001-63 Rua Ernesto de Castro, 225 – São Paulo/São Paulo

Item	Descrição	Marca	PC	Valor
1023001	Pneu 10.5/65 x 16, 10 lonas (carga E), uso eixo direcional.	Pirelli/ Mod. RA28	PC	470,00
1023043	Pneu 10.00 R 20, 16 lonas (carga H). Índice de carga 146/143, código de velocidade L, uso eixo direcional ou livre.	Pirelli/ Mod. FR25	PC	844,00
1023282	Pneu 175/70 R13 82T, 06 lonas (carga C).	Pirelli/ Mod. P400	PC	105,75
1023381	Pneu 215/80 R16 LT, 08 lonas (carga D), com índice de carga 120/116, código de velocidade R.	Pirelli/ Mod. FD44	PC	270,00
1023696	Pneu 8,5 R17.5, 12 lonas (carga F), com índice de carga 121/120, código de velocidade M.	Pirelli/ Mod. LS97	PC	653,94
1050558	Pneu 205/75 R16, 10 lonas (carga E), liso, índice de carga 103/111, código de velocidade Q.	Pirelli/Mod. Chrono	PC	327,00
1071562	Pneu 1000 x 20 – 16 lonas, radial.	Pirelli/ Mod. FR25	PC	832,00
1071570	Pneu traseiro, 10.00 x 20, 16 lonas, radial, borrachudo.	Pirelli/ Mod. TR85	PC	887,00

### IRMÃOS FLACH LTDA. CNPJ: 08.774.832/0001-77 Rua ABC, 300 – Boa Vista do Burica/RS

Item	Descrição	Marca	PC	Valor
1022532	Câmara de ar para pneu 10,5 x 65 – 16, dianteiro.	Maggion	PC	59,39
1022565	Câmara de ar para pneu 14.00 x 24.	JFF	PC	118,90
1022656	Câmara de ar para pneu 215 x 80 – R-16.	JFF	PC	24,80
1022672	Câmara de ar para pneu 350 x 8.	Maggion	PC	8,39
1022706	Câmara de ar para pneu 650 x 16.	JFF	PC	23,70
1022714	Câmara de ar para pneu 7.00 x 35, para Kombi.	JFF	PC	22,50
1022722	Câmara de ar para pneu 700 x 16, válvula curta.	JFF	PC	22,69
1022789	Câmara de ar para pneu 750 x 16.	JFF	PC	29,94
1022797	Câmara de ar para pneu 750 x 16, com válvula curta.	JFF	PC	24,13
1022821	Câmara de ar para pneu 900 x 20.	JFF	PC	48,20
1022854	Câmara de ar para pneu 175 x 25.	JFF	PC	151,99
1022862	Câmara de ar para pneu 235 x 25.	JFF	PC	309,99

Item	Descrição	Marca	PC	Valor
1023274	Pneu 175/65 R14, 06 lonas (carga C). Índice de carga 90/88, código de velocidade T.	Funsa	PC	172,29
1023316	Pneu 185 R14, 08 lonas (carga D). Índice de carga 102/100, código de velocidade S, uso sem câmara.	Bolex	PC	191,79
1023340	Pneu 185/65 R14, sem câmara.	Durum	PC	145,90
1023365	Pneu 195/75 R16, 06 lonas (carga C).	Hankook	PC	192,00
1023506	Pneu 650 x 16, 06 lonas (carga C), liso.	Maggion	PC	163,30
1023787	Protetor para pneu 11.00 x 22.	K-Rubber	PC	18,40
1023811	Protetor para pneu 750 x 16.	K-Rubber	PC	9,30
1044494	Pneu 3.50/8, 04 lonas (carga B), liso, uso com câmara.	Maggion	PC	23,25
1059765	Protetor para pneu 900 x 20.	K-Rubber	PC	11,79
1071604	Câmara ar para pneu 10.00 x 20 (válvula matalica curva 90 graus com 5 polegadas de comprimento).	JFF	PC	52,90
1071612	Protetor para pneu 23.5 x 25.	K-Rubber	PC	96,80

### MODELO PNEUS LTDA. CNPJ: 94.510.682/0001-26 Rua Marechal Humberto de Alencar C. Branco, 56 – Bento Gonçalves/RS

Item	Descrição	Marca	PC	Valor
1022813	Câmara de ar para pneu 900 x 16, com válvula curta.	Tortuga	PC	44,90
1023829	Remendo para câmara de ar a frio redondo nº04.	Vipal	CX	36,00
1023837	Remendo para câmara de ar a frio redondo nº02.	Vipal	CX	22,00
1023845	Remendo para câmara de ar a frio redondo nº0.	Vipal	Cx	22,00
1071646	Pneu 185/60 – R15.	Firestone	PC	202,00
1071687	Válvula para pneu sem câmara, aro 13, bico fino.	Schrader	PC	3,75

### VULCANIZADORA MOTORISTA LTDA. CNPJ: 88.640.024/0001-56 Rua Rodrigues Alves, 2432 – Caxias do Sul/RS

Item	Descrição	Marca	PC	Valor
1023191	Pneu 165/70 R13, 06 lonas (carga C). Índice de carga 79, código de velocidade T.	Pirelli/ Mod. P2000	PC	101,90
1023266	Pneu 175 x 25, 12 lonas (carga F).	Pirelli/ Mod. PN14	PC	2.700,00
1071547	Pneu traseiro, 17,5 x 25,12, 12 lonas.	Pirelli/ Mod. PN14	PC	2.700,00
1071661	Pneu radial 205 x 75 x 14.	Pirelli/ Mod. Chrono	PC	250,00
1071695	Pneu 10.5/65 x 16, desenho cidade.	Pirelli/ Mod. RA28	PC	463,00

### S.PANIZZON PNEUS. CNPJ: 09.152.779/0001-35 Rua do Comercio, 636 – Tapejara/RS

Item	Descrição	Marca	PC	Valor
1023118	Pneu 14.00 x 24, 12 lonas (carga F), classificação G2, uso com câmara.	Funsa	PC	1.336,00
1023415	Pneu 235 x 25, 16 lonas (carga H).	Taishan	PC	6.670,00
1023753	Protetor de pneu 14.00 x 24.	Carreiro	PC	26,00
1044718	Pneu 900 x 16, tipo implemento, carga E (10 lonas).	Maggion	PC	413,00

**MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 04.618.302/0001-89**  
**Rua Tefé, 487 – Manaus/AM**

1023373	Pneu 215/75 R17.5 liso.	Joykyn	PC	430,00
1044502	Pneu 275/80 R22.5, 16 lonas (carga H), liso, índice de carga 148/145, código de velocidade M.	Westlake	PC	810,00

**TARGA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP. CNPJ: 92.118.488/0001-74**  
**Avenida Otto Niemeyer, 2286 – Porto Alegre/RS**

1022540	Câmara de ar para pneu 10.00 x 20.	Southland/Mod. P20	PC	43,60
1022623	Câmara de ar para pneu 175 x 70 – R-13.	Magnum	PC	15,90
1022631	Câmara de ar para pneu 175 x 70 – R-14.	Magnum/Mod. R14	PC	14,64
1022730	Câmara de ar para pneu 700 x 16, válvula longa.	Chaoyang/Mod. R16	PC	30,40
1022763	Câmara de ar para pneu 735 x 14.	Magnum/Mod. R14	PC	17,45
1022805	Câmara de ar para pneu 750 x 16, com válvula longa, tipo "L", de metal.	Choyang/Mod. R16	PC	24,18
1022961	Protetor para pneu 175 x 25.	Irbo/Mod. P25	PC	85,30
1022987	Pneu 7.00 x 16 diagonais, 10 lonas (carga E). Índice de carga 113/112. Código de velocidade L.	Maggion/Mod. Falco	PC	224,45
1023019	Pneu 10.00 x 20, 16 lonas (carga H), borrachudo. Índice de carga 146/143, código de velocidade J.	Southland/Mod. LT225	PC	569,90
1023027	Pneu 10.00 x 20, 16 lonas (carga H) diagonal liso. Índice de carga 146/143, código de velocidade J.	Southland/Mod. LT117	PC	546,79
1023258	Pneu 175 R14 sem câmara.	Wanli/Mod. S2023	PC	179,95
1023332	Pneu 185.7 x 35.14.	Maggion/Mod. Falco	PC	172,95
1023399	Pneu 225/70 R15, 08 lonas (carga D), com índice de carga 100, código de velocidade R, uso sem câmara.	Maxxis/Mod. UE168	PC	298,90
1023423	Pneu 235/75, R15 LT, 08 lonas (carga D), com índice de carga 110/107, código de velocidade R, uso sem câmara.	Maxxis/Mod. MA751	PC	311,50
1023605	Pneu 7.50 x 16, 10 lonas (carga E) liso, índice de carga 116/114, código de velocidade L.	Hankook/Mod. F01	PC	276,85
1023613	Pneu 750 x 16, 10 lonas (carga E) borrachudo.	Hankook/Mod. T05	PC	315,00
1023662	Pneu 750 x 16, 10 lonas (carga E) frisado.	Maggion/Mod. MTF2	PC	362,50
1023720	Pneu 9.00 x 20, 14 lonas (carga G), liso, índice de carga 140/137, código de velocidade J.	Southland/Mod. LT223	PC	487,35
1023761	Protetor para pneu 10.00 x 20.	Southland/Mod. P20	PC	12,85
1071596	Pneu 560 x 15, com câmara, para fusca.	Maggion/Mod. Falco	PC	118,95
1071620	Pneu 175 x 25, 12 lonas.	Primex/Mod. L2	PC	1.768,00
1071653	Pneu 205 x 55 – R16.	Gemstone/Mod. SP02	PC	294,00
1071679	Pneu 225 x 75 x R15.	Maxxis/Mod. MA1	PC	288,00

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 171/08**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis e Lubrificantes, obtidos através do Pregão Eletrônico 171/08, Processo 001.020509.08.1, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: de 14 de agosto de 2008 até 13 de agosto de 2009)

**ALPHAPAC COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 8.294.070/0001-01**  
**Rua Curupaitis, 460, Santa Quitéria/Curitiba/Pr**

CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1061464	Graxa de múltiplas aplicações a base de lítio	Ingrax	Tambor	R\$ 1.020,00

**AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ: 4.115.990/0001-64**  
**Rua João Enzweiler, 72 – Ivoti/RS**

CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1011774	Querosene, tambor com 200 litro (com casco)	Ipiranga	Tambor	R\$ 850,00

1011782	Querosene, embalagem com 1 litro, aprox.	Feil	Litro	R\$ 5,60
1011816	Óleo de mamona, galão com 20 L, aprox.	Lideroil/Mamolider	Galão	R\$ 150,00
1045210	Aditivo para radiadores, motores a diesel	Tecbril	Lata	R\$ 8,50
1045228	Aditivo para radiadores, motores a gasolina	Tecbril/concentrado /Tropical	Lata	R\$ 9,50
1045657	Querosene embalagem original do fabricante c/20 litros	Ipiganga	Balde	R\$ 150,00
1050624	Líquido para freio hidráulico, frasco c/500 ml	Tecbril/Dot 3	Frascos	R\$ 7,30
1050699	Desengripante lubrificante e protetor	Tecbril	Lata	R\$ 10,00
1057298	Querosene comum, para uso em lâmpões	Ipiranga	Lata	R\$ 140,00

**C.R. DEALER DO BRASIL LTDA. CNPJ: 2.101.902/0001-40**  
**Rua Avenida Brasil, 2140 – Ribeirão Preto/SP**

CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1045244	Óleo lubrificante SAE 20W/50, para motor a gasolina	Petrol	Litro	R\$ 7,38
1045301	Óleo lubrificante p/ transmissões automáticas	Petrol ATF	Tambor	R\$ 1.250,00
1061472	Óleo lubrificante SAE 5W/40, sintético, p/motor	Petrol	Litro	R\$ 30,00

**INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S.A.**  
**CNPJ: 77.575.330/0001-30**  
**Rua Senegalia, 181, Colombo/PR**

CODIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1011808	Óleo Lubrificante automotivo, p/motores diesel, SAE 50, emb. c/l litro.	Unimax 50	Litro	R\$ 5,40
1012004	Óleo lubrificante p/mot.dois tempos/API-TC	Unix DT	Litro	R\$ 3,65
1050582	Graxa lubrif. automotiva a base sabão de cálcio	Unigrax CA-2	Balde	R\$ 79,50
1050657	Óleo hidráulico tipo Allison C-3	Unimax 10W	Balde	83,36
1057405	Graxa industrial a base de sabão de lítio	Unilit BSM	kg	224,13

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**EXTRATO DE ATAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 258/08**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Limpeza e Lavanderia, obtidos através do Pregão Eletrônico 258/08, Processo 001.031261.08.6, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 20 de agosto de 2008 até 19 de agosto de 2009)

**DLZ DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. CNPJ: 88.664/0001-54**  
**Rua: Sérgio J. Dieterich, 820/20- Porto Alegre/RS.**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1007244	Desinfetante líquido, concentrado, a base de creofon, lata c/800ml, aprox.	Creogerm	Lata	R\$ 3,24
1007384	Pasta dental aprofílica, com flúor, tubo c/90g, aprox.	Sea Frech/Free Dent	Tubo	R\$ 1,15

**Quimisa S.A. CNPJ: 43.683.069/0001-70**  
**Rodovia Ivo Silveira, 315 - Km 3 – Brusque/SC**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	P. REG.
1065242	Detergente líquido, neutro, indicado para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores	Quimisa/Eficaz DN	Litro	R\$ 6,10
1065259	Detergente líquido indicado como reforçador na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster	Quimisa/EficazDA	Litro	R\$ 5,15
1065267	Alvejante líquido, não clorado para alvejamento de roupas de algodão e poliéster-algodão	Quimisa/Eficaz PH	Litro	R\$ 5,50
1065275	Neutralizante, líquido, de resíduos de alvejantes químicos e produtos alcalinos	Quimisa/Eficaz NE	Litro	R\$ 3,85
1065283	Amaciante líquido concentrado para fibras têxteis, composto de tensoativos	Quimisa/Eficaz AM	Litro	R\$ 4,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**COMUNICADO**  
**DE ESCLARECIMENTO**  
**CONCORRÊNCIA 003.080073.09.3**

OBJETO: Serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS de variação de velocidade de motores de indução, com fornecimento de materiais.

Com relação a consulta formulada por empresa interessada, a Central de Licitações e Contratos esclarece:

- Item 1.5 da Parte A do Edital:

As horas trabalhadas são contadas a partir da saída e retorno do técnico a empresa (sistema porta-a-porta) ou a partir da chega-

da/saída do técnico nas estações do DMAE?

**ESCLARECEMOS:** As horas trabalhadas são computadas a partir da saída do técnico da empresa, sendo que primeiro será solicitado orçamentação e proposta para cada serviço. Fica a critério exclusivo do DMAE a execução ou não dos serviços, após análise da proposta de manutenção. No caso do aceite, serão pagas as horas de transporte entre contratada e DMAE. Caso o DMAE

recuse a proposta, a empresa poderá refazê-la ou não, sendo que em caso negativo a orçamentação não será remunerada por não ter havido prestação de serviços.

- Item 11.8 da Parte A do Edital (BDI):

Segundo o conceito BDI, as despesas indiretas seriam internas da empresa ou internas no canteiro de obras e não contemplam custos de tempo e deslocamento entre empresa e estações DMAE como no caso?

**ESCLARECEMOS:** Não está sendo e tampouco será analisada a definição de BDI. O BDI é um parâmetro que é fixado e estabelecido pela empresa, em função de seus custos operacionais. O DMAE apenas limita esse parâmetro em 20% acima do preço orçado (Valor Máximo Admitido). Cabe a empresa verificar se o certame em tela será vantajoso.

- Item 1.8 da Parte A do Edital:

Nos serviços estão incluídos o fornecimento dos materiais, mas não o valor dos materiais (?).

**ESCLARECEMOS:** A parcela relativa a materiais está inclusa na planilha de preços, pois não temos como prever todos os materiais e/ou componentes que serão utilizados nas reparações.

- Item 11.8.2, "b" da parte A do Edital (prazo de entrega de 15 dias):

Existem componentes eletrônicos que precisam de importação, geralmente 90 dias (?).

**ESCLARECEMOS:** A Empresa nesse caso deverá avisar a Supervisão do Contrato, solicitando prazo adequado.

Porto Alegre, 15 de junho de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## PREGÃO ELETRÔNICO 165/09 PROCESSO 003.080213.09.0

**OBJETO:** Brita de granito ou basalto e pó de pedra de basalto.  
**PRAZO** limite para inserção de propostas: 11h do dia 8 de julho de 2009.

**ABERTURA** das propostas: 11h do dia 8 de julho de 2009.

**INÍCIO** da disputa: 14h30min do dia 9 de julho de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

tura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 16 de junho de 2009.

## OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos. PREGÃO ELETRÔNICO 166/09 PROCESSO 003.080212.09.3

**OBJETO:** Conjunto para acoplar grupo motor bomba.

**PRAZO LIMITE** para inserção de propostas: 14h do dia 3 de julho de 2009.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h do dia 3 de julho de 2009.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 6 de julho de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do DMAE pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 17 de junho de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 03.002324.05.9 – 07 CUMULADO COM MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moínhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado Departamento, por seu Diretor-Geral, Flávio Ferreira Presser, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, rescinde com a empresa R&S TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.195.362/0001-07, estabelecida na Estrada Gedeon Leite, 285, nesta Capital, o Con-

trato 03.002324.05.9 – 07, assinado em 12/12/2005, aplica multa, a ser recolhida aos cofres do Departamento, no valor de R\$ 27,65 e a declara inidônea, com base nas informações constantes no processo 03.001622.09.9, e com fundamento nos artigos 79, I, 78, II, e 87, II e IV, da Lei 8.666/93, e nas Cláusulas Treze, itens 13.1, 13.2 e 13.2.5, e Quatorze, II e IV, e itens 14.7 e 14.7.3 do contrato originário, tendo em vista que a referida empresa apresentou quilometragem excessiva e incompatível com o período efetivamente trabalhado no dia 25/03/2009 pelo veículo de placa IOX5755. Fica assegurado o prazo de 10 dias úteis para interposição de pedido de reconsideração quanto à Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 109, inciso III e § 1º, da Lei 8.666/93, e para interposição de recurso em relação às demais penalidades, nos termos do artigo 109, letra e, da referida Lei, contados a partir da presente publicação, a ser apresentado no Setor de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos. O referido processo acima mencionado encontra-se à disposição para vistas, no Setor de Contratos, na Rua Gastão Rhodes, 222, sala 231, nesta Capital.

Porto Alegre, 16 de junho de 2009.

**EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,**  
Chefe do Setor de Contratos.

## TOMADA DE PREÇOS 003.080121.08.0 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Consultoria e apoio operacional ao licenciamento ambiental.

A COMISSÃO designada pela portaria 972/09 para receber e julgar as propostas referentes à Licitação em epígrafe, emite o julgamento de habilitação abaixo:

Apresentou proposta o Consórcio EPT-PROFILL, composto pelas empresas: EPT- ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A e PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.

Como resultado do exame dos documentos apresentados, a Comissão, em anuência com a área técnica, verificando terem sido cumpridos os ditames editalícios, decide habilitar a empresa participante do certame.

É o julgamento, ficando marcada a data de abertura da Proposta Técnica para o dia 19 de junho de 2009, às 14h.

Porto Alegre, 15 de junho de 2009.

**DANIEL TIETZ QUADRADO, INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
**ANA MARIA DE PAULA ROJAS**



## PREGÃO ELETRÔNICO 11/09

**OBJETO:** Aquisição de etilômetro.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que está aberta a fase de acolhimento de propostas da licitação em epígrafe.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h30min do dia 26 de junho de 2009.

**INÍCIO DE DISPUTA:** Às 14h30min do dia 26 de junho de 2009.

**LOCAL:** Na Internet, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br) ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. – EPTC, de acordo com o processo 008.001635.09.3, em razão de descumprimento contratual, notifica à empresa STILCOR INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA., CNPJ 60.602729/0001-60, da pretensão de rescisão contratual, bem como, de aplicação de multa indenizatória, conforme estabelecido nas cláusulas contratuais 8.3. e 9, combinadas com os artigos 77, 78, inciso II, 79, inciso I, todos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de junho de 2009.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 8/06

**MODALIDADE:** Dispensa de 59/06, Processo 004461.06.1.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item VIII, letra "A" da Cláusula Primeira e item VIII, da Cláusula Segunda, do Contrato Original.

**PRAZO:** Não houve alteração no prazo contratual.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** Não houve alteração no valor do contrato.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social.

**CONVENENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre.

**OBJETO:** Para a realização do 38º JOMEEX - Jogos Municipais de Estudantes Excepcionais, evento esportivo para pessoas com deficiência mental.

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**PRAZO:** O prazo do Convênio será a contar do dia 24 de outubro

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de 2009, até o dia 23 de novembro de 2009.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2500-2576-339039991300-1

**PROCESSO:** 001.000929.09.3

Porto Alegre, 25 de maio de 2009.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores do Beco Guará.

**OBJETO:** Atendimento de crianças de zero a seis anos de idade, primeira etapa de Educação Básica - em turno integral, na instituição de Educação Comunitária. O Município repassará a Entidade o valor de R\$ 15.392,93 mensais, referente a 5º faixa de Repasse; Adicional; Plus Apoio Pedagógico e Plus Berçário III.

**PRAZO:** O prazo do Convênio será a contar de sua assinatura até 31 de julho de 2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**PROCESSO:** 001.021839.08.5

Porto Alegre, 9 de junho de 2009.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADA:** Diamantino Duarte Fernandes.

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato 23101 por 12 meses, a con-

tar de 13 de abril de 2009, ficando o valor mensal do aluguel mais encargos em R\$ 1.106,98.  
**PROCESSO:** 001.002255.02.2  
 Porto Alegre, 1º de junho de 2009.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** João Cunha.  
**OBJETO:** Redução do valor do aluguel referente ao Contrato sob o nº 4056, para R\$ 650,00, a contar de 01.02.09. Consignar que vem se prorrogando o prazo desde 14.12.06 devendo estender-se até 13.12.09  
**PROCESSO:** 001.001441.03.5  
 Porto Alegre, 1º de junho de 2009.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.  
**CONVENIENTE:** Centro de Integração Empresa- Escola CIEE.  
**OBJETO:** Altera-se a nova redação à Cláusula Terceira, item 3.1, 3.2.  
**PROCESSO:** 001.056543.05.0  
 Porto Alegre, 9 de junho de 2009.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda.

**Objeto:** Para prestação de serviços de limpeza e higienização com supervisão e Fornecimento de equipamentos, para atender a SPM.  
**PRAZO:** 12 meses, a contar da data da assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PE 103/08 Processo 001.050774.08.5  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1900.1900.15.0122.0116.2624.339039  
**VALOR:** R\$ 86.279,04 total.  
 Porto Alegre, 1º de junho de 2009.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
 Procurador-Geral do Município.



**PREGÃO FÍSICO 4/09**  
**PROCESSO 007.010121.09.9**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação indicado abaixo encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao), junto ao "link" Portal do Cidadão, item licitações, subitem Licitações FASC.  
**OBJETO:** Empresa Prestadora de Serviço para contratação de equipe para aplicação e atualização de cadastros dos beneficiários do programa Bolsa Família, (Assistentes Sociais).

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**ABERTURA** dos Envelopes: 29 de junho de 2009, às 14h.  
**LOCAL:** Av. Ipiranga, 310 – Área de Licitações – sala 302  
 Porto Alegre, 15 de junho de 2009.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 14/09**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -

FASC torna público o resultado da licitação indicada abaixo:  
**PROCESSO 007.010082.09.3**  
**OBJETO:** Aquisição de 222 Cestas Básicas – CRB.  
**RAZÃO SOCIAL:** SUPERMERCADO LINASSI LTDA. CNPJ: 88.774.922/0001-05  
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 12.314,34  
 A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
 Porto Alegre, 15 de junho de 2009.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**PROCESSO SELETIVO 3/09**  
**OCUPAÇÃO DO TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA – 2º SEMESTRE DE 2009**  
**PROCESSO 001.001705.09.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna público a relação dos espetáculos homologados e não homologados referente ao processo seletivo em epígrafe.

Nº	Nome do Espetáculo	Processo	Situação
1	Negros Dias	001.027674.09.6	Homologado
2	H.Romeu_C.Musical	001.027674.09.6	Homologado
3	O Médico à Força	001.027676.09.9	Homologado
4	Vestida do avesso	001.026738.09.0	Homologado
5	O Bairro	001.02613809.3	Homologado
6	Dançarei sobre teu cadáver	001.026190.09.5	Homologado
7	Simplesmente Gilda	001.025090.09.7	Homologado
8	Adolescer	001.027726.09.6	Homologado
9	Rádio Esmeralda	001.027753.09.3	Homologado
10	Dez Quase Amores	001.027783.09.0	Homologado
11	Inflexíveis Ligações	001.027908.09.7	Homologado
12	Jack	001.028022.09.2	Homologado
13	Tá, e aí?	001.027914.09.7	Homologado
14	Passos da Vida	001.028006.09.7	Homologado
15	Procura-se uma mona que não sofra de estrelismo	001.027925.09.9	Homologado
16	Um analista no diva	001.027886.09.3	Homologado
17	Ardidos de Paixão	001.027873.09.9	Homologado
18	Marleni	001.027929.09.4	Homologado
19	Ópera do Malandro	001.028004.09.4	Homologado
20	O Avarento	001.028005.09.0	Homologado
21	A Decisão	001.027984.09.5	Homologado
22	Esconde-Esconde	001.027894.09.6	Homologado
23	Dos Porquês e do Não-pode-ser	001.028016.09.2	Homologado
24	Do outro lado do Buraco	001.027468.09.7	Homologado
25	Chapeuzinho Amarelo	001.027543.09.9	Homologado
26	Opereta Pé de Pilão	001.027754.09.0	Homologado
27	Filho de cruz credo	001.027784.09.6	Homologado
28	O que seria do vermelho se não fosse o azul	001.027920.09.7	Homologado
29	A Arca de Noé	001.027912.09.4	Homologado
30	Dois Idiotas	001.027884.09.0	Homologado
31	Lulu e Lelé em histórias cantadas	001.027964.09.4	Homologado
32	Canto de Cravo e Rosa	001.027946.09.6	Homologado
33	O Mágico Brincalhão	001.027926.09.5	Homologado
34	O Jogo da memória	001.027900.09.6	Homologado
35	A Bela e a Fera	001.028008.09.0	Homologado
36	A Família Palhaço	001.027904.09.1	Homologado
37	O Filho que amava a mãe e a mãe que amava...	001.028019.09.1	Homologado
38	Não se pode amar e ser feliz ao mesmo tempo	001.027895.09.2	Homologado
39	Passos da vida	001.028007.09.3	Homologado
40	Essência 15 anos - Valsando	001.027708.09.8	Homologado
41	Monoton	001.027786.09.9	Homologado
42	Percurso Infinito	001.028003.09.8	Homologado
43	Pessoas	001.027967.09.3	Homologado
44	Play - Beckett	001.027998.09.6	Homologado

45	Imagens do Tango	001.027943.09.7	Homologado
46	Frida Khalo, A Revolução	001.027748.09.0	Homologado
47	Aurora da minha vida	001.027782.09.3	Homologado
48	O país de Helena	001.027793.09.5	Homologado
49	Pão com Lingüiça	001.027948.09.9	Homologado
50	Aquele Abraço - Tributo aos Festivais e a Tropicália	001.027922.09.0	Homologado
51	Trezegraus	001.028001.09.5	Homologado
52	Tribo Brasil Convida	001.027921.09.3	Homologado
53	Evocação e Vibrações	001.027990.09.5	Homologado
54	Toneco da Costa, Brasil	001.028000.09.9	Homologado
55	Uma outra forma de soar o Sul	001.027976.09.2	Homologado
56	Saga: Violão e Visceras	001.027996.09.3	Homologado
57	A Lo Largo - 30 anos de carreira de Carlos Cachoeira	001.027979.09.1	Homologado
58	Bandinha DI DÁ DÓ	001.027881.09.1	Homologado
59	Francamente	001.027989.09.7	Homologado
60	Los Tambores de América	001.027973.09.3	Homologado
61	Navegador do Rio Esperança	001.028002.09.1	Homologado
62	CARTOLAS	001.027732.09.6	Homologado
63	O Mito do Eterno Retorno	001.027876.09.8	Homologado
64	Estandarte do Samba	001.027711.09.9	Homologado
65	Nesse meu samba	001.027733.09.2	Homologado
66	Zé Martins - 25 anos de Latino América	001.027977.09.9	Homologado
67	Não me interprete mal	001.027875.09.1	Homologado
68	Virada Cultural: Art Rock Festival	001.027901.09.2	Homologado
69	Alma Equilibrista	001.027945.09.0	Homologado
70	O universo feminino de Chico Buarque	001.027986.09.8	Homologado
71	Paulinho Parada	001.027441.09.1	Homologado
72	Gisele de Santi	001.027452.09.3	Homologado
73	A flor e o cavaquinho	001.027442.09.8	Homologado
74	Três em Um	001.027677.09.5	Homologado
75	Batucada de Bamba	001.027903.09.5	Homologado
76	Na poesia e na canção elas cantam Bedeu e Delma	001.028010.09.4	Homologado
77	Irresistível	001.026507.09.9	Homologado
78	Tempo	001.027898.09.1	Homologado
79	Carne de Panela	001.028017.09.9	Não-homologado
80	Carne de Panela	001.028018.09.5	Não-homologado

Porto Alegre, 16 de junho de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

**CADASTRO ARTISTAS PLÁSTICOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente designada pela Portaria 172 de 11 de julho de 2008, para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos CMAP e com base no Decreto 15.808 de 18 de janeiro de 2008, torna público a relação de artistas incluídos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

**INSCRIÇÃO ARTISTAS PROCESSO**  
 012 SÔNIA NÜHRICH SEIBEL 001.020237.09.0  
 013 ANA LUIZA ZADUHLIVER AITA 001.024151.09.2  
 Porto Alegre, 16 de junho de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**PREGÃO 13/09**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças eaton.  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29 de junho de 2009, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.  
 Porto Alegre, 15 de junho de 2009

ANTONIO LORENZI,  
 Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO 002.081039.05.2**  
**INFORMAÇÃO 350/09**

**OBJETO:** Execução de obras de infra-estrutura e sinalização de diversos cruzamentos de vias em Porto Alegre integrantes do plano de segurança viária da SMT – CN 239/05.  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO torna pública a RESCISÃO DO CONTRATO registrado sob o n.º 33479, Livro 490-D, com fundamento no artigo 78, I da Lei 8.666/93 e nas razões constantes no processo em epígrafe.  
 Porto Alegre, 15 de Junho de 2009.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,  
 Secretário Municipal de Obras e Viação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** 001.015687.09.0  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Hospitade Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva dos respiradores marca Takaoka do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.  
**PREÇO:** R\$ 540,00 mensais, totalizando o valor anual de R\$ 6.480,00.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.  
 Porto Alegre, 8 de junho de 2009.

ELISEU SANTOS,  
 Secretário Municipal de Saúde.

# Projeto do turismo náutico entregue à Câmara

O secretário municipal de Turismo entregou à Câmara Municipal o projeto de lei do que cria o Turismo Aquaviário em Porto Alegre. “Essa é a primeira iniciativa do poder público municipal para a regulamentação de uma atividade profissional e econômica de interesse turístico, que existe há 50 anos na Capital e tem grande potencial de desenvolvimento”, afirmou o secretário.

As negociações para a regulamentação do turismo náutico se iniciaram em 2008, envolvendo os proprietários de barcos que oferecem passeios no Guaíba e a intermediação do Ministério Público. “A criação da Associação do Turismo Náutico do Rio Grande do Sul foi a primeira vitória, surgindo um ambiente de negociação entre os empresários e uma interlocução com o município”. A criação de um sistema de bilhetagem única, a introdução de horários e valores fixos para os passeios e a adoção de seguro obrigatório para usuários são algumas das melhorias que poderão ser introduzidas com o regramento do setor.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



O presidente da Câmara Municipal encaminhou o projeto de lei à Diretoria Legislativa e afirmou que, tão logo seja possível, o projeto entrará em votação, uma vez que é importante qualificar o turismo náutico. A previsão é de que a matéria seja votada no início de agosto, após o recesso parlamentar. Conforme o presidente da Frente Parlamentar de Turismo, esse é o primeiro passo para regular a atividade, fortalecendo o turismo em Porto Alegre.

O presidente da Câmara Municipal encaminhou o projeto de lei à Diretoria Legislativa e afirmou que, tão logo seja possível, o projeto entrará em votação, uma vez que é importante qualificar o turismo náutico. A previsão é de que a matéria seja votada no início de agosto, após o recesso parlamentar. Conforme o presidente da Frente Parlamentar de Turismo, esse é o primeiro passo para regular a atividade, fortalecendo o turismo em Porto Alegre.

**Iniciativas como a bilhetagem única vão qualificar o setor**

## Abertas inscrições no programa de inclusão social de jovens

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) iniciou, nos Centros Regionais das regiões da Lomba, Leste, Restinga e Cruzeiro, as inscrições de jovens para o Proteção dos Jovens em Território Vulnerável (Protejo), do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Realizado por meio de convênio com o Ministério da Justiça, o programa prevê a seleção de 1000 jovens entre 15 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social. Prioridade para os egressos do sistema prisional ou que estão cumprindo medidas socioeducativas, além dos que estão em situação de rua, expostos à violência doméstica ou urbana.

O investimento do Protejo na Capital totalizará cerca de R\$ 3 milhões. Serão selecionados jovens nas regiões Lomba, Leste, Restinga e Cruzeiro para participar de atividades de caráter socioeducativo no período de 12 meses. O trabalho terá como foco a formação da cidadania desses jovens por meio de atividades culturais, esportivas e educativas. Além disto, cada

jovem receberá bolsa de R\$ 100,00 por mês durante um ano. O trabalho terá duração de um ano, prorrogável por mais um.

Ao longo do ano de duração do Protejo, suas atividades serão divididas em dois ciclos, um com 440 horas e, outro, com 360 horas. A maior parte dessa carga horária é contemplada com oficinas que abordam temas como violência, autoestima, sexualidades, paternidade responsável, meio ambiente, direitos humanos, cidadania, protagonismo juvenil, drogas e redução de danos, com a possibilidade do poder público local inovar na escolha de temas buscando atender às demandas e características da juventude que atende.

“O Protejo deverá ser uma importante ferramenta de inclusão dos jovens em situação de vulnerabilidade social, e, por isto, mais uma vez, a parceria com o Governo Federal é fundamental”, destacou o presidente da Fasc. Outras informações com os centros regionais da Fasc ou com a sede da fundação pelo telefone (51) 3289-4927.

## DMLU promove curso para profissionais de beleza

Estão abertas as inscrições para um curso especial Chega de Lixo dirigido a profissionais de beleza, realizado pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) em 23 de junho. Podem participar cabeleireiros, manicures, pedicures, barbeiros e esteticistas, bastando, para inscrição, ligar para o 3289-6912. Com 30 vagas, o encontro será realizado no auditório da autarquia (ave-

Tarsila Pereira / Banco de Imagens - PMPA



Curso é aberto a cabeleireiros, manicures, pedicures, barbeiros e esteticistas

nida Azenha, 631), a partir das 8h15. À tarde, haverá visitas técnicas a unidades de triagem conveniadas com o DMLU.

Com duração de oito horas, o curso é constituído por palestra sobre o trabalho do DMLU, oficina com material reciclável e dinâmicas com participação do público. Atenção específica é dada ao descarte de produtos químicos com os quais a categoria trabalha, como acetona, amônia, tinturas. Será fornecido material informativo e certificado de participação.

De acordo com a socióloga Gisane Gomes, coordenadora do Serviço de Assessoria Socioambiental do DMLU, o curso vai ensinar como fazer o descarte adequado do lixo, encaminhando à coleta seletiva os resíduos recicláveis.

A iniciativa decorre de uma parceria firmada pelo DMLU, em 2008, com o Banco do Brasil, que coordena o projeto Desenvolvimento Regional Sustentável, integrado no Estado por parceiros como Sebrae, Senac, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Sindicato dos Salões de Cabeleireiros do Estado.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara divulga Atlas do Desenvolvimento Humano

A Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, em parceria com o Observatório da Cidade de Porto Alegre, fará a apresentação do Atlas do Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana. A divulgação será realizada na quinta-feira (18/6), no Plenário Otávio Rocha, a partir das 14 horas, durante o período de Comunicações Temático.

O Atlas é um instrumento de análise que possibilita conhecer, em profundidade, diversos aspectos da realidade socioeconômica em níveis geográficos de município e intramunicípio para a Região Metropolitana de Porto Alegre. São indicadores agrupados nos seguintes temas: Demografia, Educação, Renda, Habitação, Vulnerabilidade, Trabalho, População e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

O documento apresenta ainda o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e os subíndices que o constituem. O IDH sintetiza o nível de sucesso atingido pela sociedade quanto a três necessidades básicas e universais do ser humano: educação, longevidade e renda.

### Daniela Heckler desvenda a beleza de Londres

A fotógrafa Daniela Heckler inaugurou, às 19 horas de segunda-feira (15/6), a exposição *Londres*, no T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal de Porto Alegre (Avenida Loureiro da Silva, 255). Compõem a mostra fotos realizadas entre fevereiro de 2001 e dezembro de 2002 e reveladas em preto e branco que desvendam a beleza cotidiana da capital britânica.

Daniela exercitou o olhar contemplativo durante todo o tempo em que esteve em Londres, e esse encantamento transparece nas fotos. “Mesmo tomando-se cada vez mais parte do meu dia-a-dia, surpreendia-me quase que diariamente com o modo de ser e de agir das pessoas e com espaços ainda não descobertos”, conta. Instigada por cenas e paisagens triviais, Daniela buscou aperfeiçoamento em um curso de fotografia do Westminster Adult Education Service, primeiro passo para a realização do ensaio.

Revelados em preto e branco, os trabalhos realçam a típica atmosfera londrina. “Faço uso do contraste dessas duas cores também na forma com que as fotos estão expostas, além de destacar uma infinidade de tons cinza presentes na maioria das paisagens de Londres: no céu cinza dos dias sem sol, na solidez e sobriedade de sua arquitetura e na postura reservada dos ingleses”, afirma.

Nascida em 1978 e formada em Publicidade e Propaganda pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), Daniela vive em Montenegro, onde cursa Artes Visuais na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) e leciona na rede municipal de ensino. Entre as exposições realizadas, cita Streets of London, na Estação Cultura, de Montenegro, e o 1º Salão 10x10, na Fundação Municipal de Artes de Montenegro.

A exposição na Câmara pode ser visitada até 3 de julho, de segundas a

Daniela Heckler



Esquina Inusitada

quintas-feiras, das 9 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 9 às 16 horas (até 15 horas no último dia). Informações no setor de Exposições do Memorial da Câmara, telefone (51) 3220-4392, ou com Daniela, pelos telefones (51) 3632-2081 e 9646-1340 ou e-mail dani\_deh@yahoo.com.br

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara